European Asylum Support Office

EASO Programa de trabalho 2016

Setembro de 2015

SUPPORT IS OUR MISSION

European Asylum Support Office

EASO Programa de trabalho 2016

Setembro de 2015

SUPPORT IS OUR MISSION

Europe Direct é um serviço que responde às suas perguntas sobre a União Europeia

Linha telefónica gratuita (*):

00 800 6 7 8 9 10 11

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Mais informações sobre a União Europeia encontram-se disponíveis na rede Internet, via servidor Europa (http://europa.eu)

Print ISBN 978-92-9243-564-6 doi:10.2847/79541 BZ-AC-15-001-PT-C
PDF ISBN 978-92-9243-568-4 ISSN 1977-7299 doi:10.2847/22446 BZ-AC-15-001-PT-N

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo 2015

Nem o EASO nem qualquer pessoa que aja em seu nome podem ser responsabilizados pela utilização feita das informações contidas no presente relatório

Programa de trabalho do EASO para 2016

1. Prioridades do EASO em 2016 ... 5

1.1. Introdução ... 5

1.2. Missão do EASO ... 6

1.3. Princípios do EASO ... 7

1.4. Indicador-chave de desempenho do EASO ... 7

1.5. Prioridades do EASO para 2016 ... 7

2. Apoio permanente ... 9

2.1. Atividades de formação do EASO ... 9

2.2. Apoio no domínio da qualidade ... 11

2.3. Informações relativas aos países de origem ... 13

2.4. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais ... 15

2.5. Atividades do EASO em matéria de grupos vulneráveis ... 16

2.6. Projeto de recolha de informações sobre o fenómeno da facilitação dos movimentos secundários durante o processo de avaliação ao direito de asilo na Alemanha e na Suécia ... 17

3. Apoio operacional ... 18

3.1. Apoio operacional ... 18

3.2. Contingente de intervenção em matéria de asilo ... 20

3.3. Lista do EASO de línguas disponíveis ... 21

3.4. Tratamento conjunto ... 22

3.5. Soluções técnicas para os sistemas de asilo e acolhimento ... 23

3.6. Apoio ao acolhimento ... 24

3.7. Recolocação ... 25

3.8. Regresso e Integração ... 26

4. Apoio em matéria de informação e análise ... 28

4.1. Sistema de informação e documentação ... 28

4.2. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia ... 29

4.3. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP) ... 30

5. Dimensão externa ... 32

5.1. Apoio a países terceiros ... 32

5.2. Reinstalação ... 34

6. Programa horizontal ... 35

6.1. Rede Dublim ... 35

7. Rede de cooperação e organização interna do EASO 36

7.1. Rede de cooperação do EASO 36

7.1.1. Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia 36

7.1.2. Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais 37

7.1.3. Cooperação com as agências da União Europeia e com as agências JAI 37

7.1.4. Cooperação com os meios académicos e com os membros dos órgãos jurisdicionais 38

7.2. Fórum Consultivo 39

7.3. Organograma do EASO em 2016 41

7.4. Atividades de comunicação do EASO 42

7.5. Administração do EASO 44

7.5.1. Síntese orçamental e quadro de pessoal do EASO para 2016 45

Lista de abreviaturas 48

Anexos 49

Lista indicativa de contratos públicos do EASO em 2016 49

Publicações e traduções do EASO em 2016 53

1. Prioridades do EASO em 2016

1.1. Introdução

Nos últimos anos, foram dados alguns passos importantes com vista à criação do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), no intuito de desenvolver os instrumentos de apoio político, jurídico e financeiro em matéria de asilo.

Os instrumentos jurídicos União Europeia (UE) da segunda fase do SECA constituem a base jurídica para uma maior harmonização e estabelecem critérios de qualidade mais rigorosos, assegurando, assim, condições uniformes, padrões de proteção comuns elevados e características comuns aos procedimentos de asilo para todos aqueles que necessitam de proteção internacional. Além disso, as orientações estratégicas para o desenvolvimento no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos adotadas pelo Conselho Europeu em junho de 2014 ([1]) definem as prioridades e os objetivos nesta matéria, conferindo um papel mais importante ao EASO, nomeadamente na promoção de uma aplicação coerente do acervo. Acresce que as comunicações da Comissão intituladas «*Como conseguir uma Europa aberta e segura*» ([2]) e «*Sobre o trabalho da task force "Mediterrâneo"*» ([3]) identificam medidas importantes nas áreas de responsabilidade do EASO. Por último, o novo quadro financeiro plurianual 2014-2020 (QFP), que inclui o novo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (AMIF), prevê o apoio financeiro da União no domínio do asilo, incluindo dotações para agências da União.

No rescaldo dos recentes incidentes trágicos no Mediterrâneo, em 20 de abril, na reunião conjunta dos ministros dos Negócios Estrangeiros e dos ministros da Administração Interna, o comissário para a Migração, Assuntos Internos e Cidadania da União Europeia, Dimitris Avramopoulos, apresentou um plano de 10 pontos definindo as medidas imediatas a tomar em resposta à crise no Mediterrâneo. O Conselho Europeu, em 23 de abril, emitiu uma declaração ([4]) enunciando várias medidas — algumas delas envolvendo o EASO — destinadas a evitar mais perdas de vidas no mar e a combater as verdadeiras causas da situação de emergência humana que a UE enfrenta. A referida declaração foi seguida de uma resolução do Parlamento Europeu uns dias depois ([5]). Em 13 de maio, a Comissão Europeia adotou a Agenda Europeia da Migração ([6]), que estabelece uma série de medidas que a UE deve tomar para desenvolver uma abordagem coerente e global a fim de colher os benefícios e dar resposta aos desafios decorrentes da migração. Além disso, as conclusões do Conselho Europeu de 25 e 26 de junho e da reunião do Conselho Justiça e Assuntos Internos (JAI) de 20 de julho enumeram uma série de atividades adicionais do EASO incluindo a recolocação de emergência de 40 000 requerentes de proteção internacional a partir da Grécia e de Itália, a organização do acolhimento e reinstalação de 20 000 pessoas que necessitam de proteção, as primeiras instalações de acolhimento na linha da frente dos Estados-Membros, com o apoio ativo de peritos dos Estados-Membros e do EASO, e a coordenação da implementação das disposições relativas ao «país de origem seguro» da Diretiva «Procedimentos de asilo». O EASO terá um papel reforçado no acompanhamento do SECA, no estabelecimento de uma nova rede de autoridades de acolhimento, num projeto-piloto relativo ao acolhimento partilhado, no desenvolvimento de critérios de qualidade para os centros de acolhimento em cooperação com a Comissão, na intermediação no domínio das IPO nacionais, na criação de uma rede de Dublim destinada a facilitar a comunicação e coordenação entre as unidades de Dublim e as questões relacionadas com Dublim e num projeto com a Alemanha e Suécia sobre o fenómeno das movimentações secundárias.

Neste contexto, em 2016, o papel desempenhado pelo EASO continuará a ser fundamental enquanto centro de conhecimentos especializados no domínio do asilo. O Gabinete ajudará os Estados-Membros e os países associados

([1]) http://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/european-council/2014/06/26-27/.

([2]) COM(2014) 154 final http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/documents/basic-documents/docs/an_open_and_secure_europe_-_making_it_happen_pt.pdf.

([3]) COM(2013) 869 final http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-is-new/news/news/docs/20131204_communication_on_the_work_of_the_task_force_mediterranean_en.pdf.

([4]) Reunião extraordinária do Conselho Europeu, 23 de abril de 2015 — Declaração: http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/04/23-special-euco-statement/. A presente parte da Agenda Europeia da Migração integra e desenvolve as iniciativas constantes do roteiro que a Comissão apresentou em seguimento à declaração do Conselho Europeu de 23 de abril.

([5]) http://www.europarl.europa.eu/oeil/popups/ficheprocedure.do?lang=en&reference=2015/2660 (RSP).

([6]) COM(2015) 240 final.

que participam no EASO ([7]), bem como as instituições da União, a realizar estes objetivos, através de medidas avançadas de cooperação prática, conhecimentos especializados, análises comuns e contributos políticos baseados em factos comprovados e estudos.

O programa de trabalho do EASO define as prioridades, objetivos e atividades do EASO de acordo com as funções atribuídas. O programa de trabalho traduz a estratégia da organização nos objetivos anuais e estabelece a base para a planificação orçamental anual por atividade.

O programa de trabalho do EASO para 2016 foi elaborado no respeito do enquadramento geral delineado no programa plurianual do EASO para 2014-2016, que define o contexto estratégico e os objetivos do EASO para este período. O presente documento prevê as atividades com base nas quais são projetadas as estimativas de receitas e despesas e o quadro de pessoal.

O programa de trabalho para 2016 está estruturado em seis secções que definem as principais áreas de trabalho do EASO: apoio permanente; apoio operacional; informação e análise; dimensão externa; e a rede de cooperação e a organização interna do EASO. As listas indicativas de procedimentos de contratação pública e de publicações e traduções são incorporadas como anexos no programa do trabalho.

O programa de trabalho do EASO para 2016 constitui a decisão-quadro de financiamento para a implementação das atividades identificadas. Prevê, para cada atividade, indicadores de desempenho, um calendário indicativo, bem como os recursos humanos e financeiros afetados.

No entanto, dada a natureza do trabalho do EASO e a necessidade de responder de forma oportuna e proativa à evolução dos cenários, circunstâncias e prioridades, o Conselho de Administração autoriza o diretor-executivo a decidir sobre a introdução de alterações ao programa de trabalho para 2016, incluindo as suas implicações financeiras, e a dispor da flexibilidade necessária para reagir em conformidade com as mudanças que ocorrem. A implementação do programa de trabalho continua a ser da responsabilidade do diretor executivo.

A Comissão Europeia, as agências Justiça e Assuntos Internos e o Fórum Consultivo do EASO foram consultados durante a fase de elaboração do presente documento. No âmbito da elaboração do programa de trabalho, foram recebidos ainda contributos da Comissão Europeia, de diferentes organizações da sociedade civil, (*International institute of Humanitarian Law, Save the Children, Evangelische Kirche in Deutschland, Forum Réfugiés-Cosi, European Association for the defense of human rights, Asylum Research Consultancy* e *the Dutch Council for Refugees*) e das agências JAI. Todos os contributos recebidos foram, na medida do possível, tidos em devida conta na preparação do programa de trabalho.

A implementação do programa de trabalho para 2016 também levará em consideração as conclusões e recomendações formuladas pela avaliação externa realizada em 2014 e 2015.

Considerando as numerosas mudanças que ocorreram ao longo dos últimos meses, com muitas implicações e tarefas adicionais para o EASO, prevê-se que as tarefas adicionais atribuídas à agência se reflitam no orçamento retificativo da UE de 2016, mediante o aumento dos recursos financeiros e humanos. O presente texto do programa de trabalho incorpora todas as atividades adicionais confiadas ao EASO, mas reflete apenas a situação atualmente conhecida no que respeita aos recursos financeiros e humanos atribuídos (nota de rodapé proposta de orçamento COM 2016). As alterações previstas em termos de recursos financeiros e humanos, se confirmadas, conduzirão à adoção de uma nova versão do programa de trabalho do EASO para 2016.

O Conselho de Administração adotou este programa de trabalho em 24 de setembro sujeito ao parecer favorável da Comissão Europeia. O parecer da Comissão Europeia foi recebido em 30 de setembro de 2015. O programa de trabalho é consentâneo com o mesmo.

1.2. Missão do EASO

A missão do EASO consiste em contribuir para a aplicação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), mediante o apoio, a facilitação, a coordenação e o reforço da cooperação prática entre os países UE+ e um centro independente de conhecimentos especializados no domínio do asilo.

([7]) Para efeitos do presente documento, os Estados-Membros da União Europeia e os países associados que participam no EASO (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça) são conjuntamente referidos como «países UE+».

1.3. Princípios do EASO

No cumprimento da sua missão, o EASO observa os seguintes princípios:

- Prestar apoio tempestivo e abrangente aos Estados-Membros.
- Fomentar a qualidade e eficiência dos sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros.
- Atuar como centro de conhecimentos especializados independente e imparcial.
- Fornecer dados rigorosos e atualizados, análises e avaliações sobre questões relacionadas com o asilo.
- Apoiar os Estados-Membros na assunção das suas responsabilidades em matéria de asilo e na solidariedade para com os Estados-Membros cujos sistemas de asilo estão sob pressão.
- Facilitar e incentivar medidas práticas de cooperação conjuntas e comuns em matéria de asilo promovendo assim a confiança mútua entre os Estados-Membros.
- Fornecer dados com base nos contributos em matéria de asilo dos decisores políticos da União Europeia.
- Cooperar com as instituições da UE, agências e organismos da União Europeia, organizações internacionais e da sociedade civil.

1.4. Indicador-chave de desempenho do EASO

O indicador-chave do desempenho global do EASO representa a capacidade da agência de cumprir os objetivos estabelecidos no seu programa de trabalho anual.

Consequentemente, o indicador-chave de desempenho do EASO consiste num indicador qualitativo destinado a demonstrar o impacto do EASO na boa execução do SECA, tendo em consideração:

- as funções definidas no Regulamento EASO, no acervo reformulado no domínio do asilo e noutros documentos conexos da União Europeia, bem como os progressos efetuados pelo EASO na execução das atividades necessárias para o desempenho dessas funções;
- os pedidos apresentados pelos países UE+, a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu e outras instituições, agências e organismos da União Europeia, para que o EASO desenvolva e realize atividades adicionais de apoio à execução do SECA;
- os pareceres de avaliação do trabalho do EASO emitidos pelos países UE+, a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu e outras instituições, agências e organismos da União Europeia, assim como por outros parceiros do Gabinete sobre as suas atividades.

O programa de trabalho do EASO identifica vários objetivos específicos, estruturados de acordo com os princípios SMART (específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo). A fim de aferir o desempenho do EASO, desenvolvem-se indicadores relativos a cada objetivo, juntamente com os resultados esperados e os respetivos prazos de execução.

1.5. Prioridades do EASO para 2016

Em 2016, o EASO envidará todos os esforços para contribuir para uma aplicação prática eficaz, coerente e consistente do acervo da União em matéria de asilo, tal como reformulado, em consonância com a Agenda Europeia da Migração, as Conclusões do Conselho Europeu e as Resoluções do Parlamento Europeu relevantes mencionadas na secção 1.1. Para que o SECA possa continuar a desenvolver-se é indispensável que os sistemas nacionais em matéria de asilo dos países UE+ tenham capacidade suficiente. O EASO, como centro de conhecimentos especializados no domínio do asilo da União Europeia, será chamado a desempenhar um papel mais central na coordenação destas medidas de reforço da capacidade através de atividades de cooperação prática e de um apoio operacional específico, incluindo formação, informações relativas aos países de origem (IPO) e atividades relacionadas com a qualidade, o apoio à reinstalação e coordenação da recolocação de emergência nos termos do artigo 78.°, n.° 3, do TFUE a partir de Itália e da Grécia. O EASO reforçará ainda a sua capacidade de coligir e intercambiar informação e documentação sobre sistemas de asilo, bem como o seu sistema de alerta rápido e de preparação. O EASO procurará também apoiar a dimensão externa do SECA, de acordo com a estratégia de dimensão externa do Gabinete, em concertação com a Comissão Europeia e no âmbito da política de relações externas da União Europeia.

O EASO organizará atividades de cooperação prática para os países UE+, a Comissão Europeia e outras partes interessadas. As atividades de cooperação prática incluem conferências, *workshops*, reuniões de peritos e redes

especializadas, a fim de debater e tomar medidas sobre várias questões relevantes para a UE no domínio do asilo (por exemplo, sobre as políticas, a implementação da legislação da União Europeia em matéria de asilo, a situação nos países de origem, as melhores práticas, os fluxos de emergência, etc.). O EASO simplificará a metodologia e as atividades destinadas a promover a cooperação prática em matéria de asilo. O EASO reforçará as sinergias a nível horizontal entre todas as partes interessadas relevantes da sua rede de cooperação. Além disso, o EASO continuará a desenvolver o seu sistema de consulta para abordar questões relacionadas com as políticas e práticas relativas ao funcionamento do SECA. Serão envidados mais esforços para envolver de forma efetiva a sociedade civil e alargar o alcance da comunicação externa do EASO.

Os produtos, atividades e programas que o EASO oferece atualmente já constituem uma mais-valia para toda a União Europeia, pelo que o Gabinete consolidará e continuará a desenvolver as suas principais atividades, sem deixar de, gradualmente, promover novas atividades.

Objetivos do EASO para 2016
• Participar na nova abordagem de «Pontos de acesso». • Apoiar a reinstalação de 20 000 pessoas que necessitam de proteção e coordenar as medidas de recolocação acordadas a nível da União Europeia, como por exemplo a recolocação de 40 000 pessoas a partir de Itália e da Grécia. • Coordenar a implementação das disposições relativas ao «país de origem seguro» da Diretiva «Procedimentos de Asilo». • Reforçar o papel da formação comum e do desenvolvimento profissional no domínio do asilo. • Melhorar a qualidade dos processos e decisões em matéria de asilo. • Produzir mais informações comuns relativas aos países de origem (IPO) e promover a sua eficaz utilização. • Continuar a desenvolver as atividades de tratamento conjunto. • Fomentar o diálogo judiciário em matéria de asilo. • Apoiar uma melhor identificação de pessoas vulneráveis. • Coligir e proceder ao intercâmbio de informação e documentação rigorosas e atualizadas sobre o funcionamento dos sistemas de asilo e aperfeiçoar um sistema de alerta rápido e de preparação que permita analisar as tendências. • Cooperar no desenvolvimento de um novo processo de acompanhamento sistemático da implementação do SECA. • Implementar o projeto sobre o fenómeno dos movimentos secundários para a Alemanha e Suécia. • Prestar apoio operacional tempestivo e abrangente aos Estados-Membros. • Promover condições de acolhimento e medidas de integração adequadas. • Promover sinergias entre práticas de migração e de asilo, nomeadamente no que respeita ao regresso dos requerentes de asilo cujos pedidos tenham sido indeferidos. • Apoiar a dimensão externa do SECA. • Promover a participação de membros da rede EASO no que respeita a questões-chave a nível estratégico e horizontal.

2. Apoio permanente

2.1. Atividades de formação do EASO

Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende apoiar os países UE+ no desenvolvimento do conhecimento, das aptidões e das competências do seu pessoal responsável pelas questões de asilo através de uma formação comum de qualidade. As atividades de formação do EASO contribuem para uma aplicação coerente do SECA através do apoio ao estabelecimento de um nível de qualidade comum em toda a União Europeia. Para este efeito, o EASO segue uma dupla abordagem: por um lado, desenvolve materiais de formação pertinentes e, por outro, organiza ações de formação baseadas num sistema de formação de formadores. O EASO alargará a utilização de tecnologias modernas, de instrumentos de formação inovadores e de metodologias didáticas, assim como desenvolverá novos instrumentos de formação com base em materiais existentes e adaptáveis às necessidades específicas dos países UE+. Em particular, o EASO completará a migração do seu sistema de ciberaprendizagem (*e-learning)* para uma solução totalmente nova; esta nova solução será mais robusta para enfrentar o crescente número de participantes nas atividades de formação e permitirá disponibilizar novas ferramentas para desenvolver as metodologias de formação. O EASO continuará a trabalhar com vista ao estabelecimento de um processo de certificação europeia das atividades do seu currículo de formação, a fim de ajudar os países UE+ a assegurar que o seu pessoal responsável por questões relacionadas com o asilo possui a formação requerida pela Diretiva «Procedimentos de Asilo» (APD) e os conhecimentos e competências necessários. A certificação das atividades do currículo de formação do EASO será desenvolvida sem prejuízo dos sistemas e procedimentos nacionais. O EASO cooperará com outras agências da União, em especial com a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (Frontex), a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e a Academia Europeia de Polícia (CEPOL), no domínio da formação. Neste contexto, o EASO continuará a participar no desenvolvimento, atualização ou prestação de formação comum sobre temas como, por exemplo, os direitos fundamentais ou o tráfico de seres humanos. Prestar-se-á a devida atenção, em estreita cooperação com o ACNUR, às pessoas vulneráveis, às questões de identidade do género e à orientação sexual. O EASO continuará a garantir a integração das questões relativas ao género e aos menores em todos os seus materiais de formação. O EASO avaliará o impacto e a eficácia das suas atividades de formação nos países UE+. Serão desenvolvidos novos instrumentos de formação, e os sistemas de certificação e acreditação do currículo de formação do EASO serão implementados, bem como ponderado o quadro de qualificações setoriais internacionais.
Novidades em 2016	O EASO concluirá a migração do sistema de ciberaprendizagem (*e-learning*) para uma nova solução. O EASO iniciará o processo de avaliação do impacto e eficácia das atividades de formação do EASO nos países da UE+. Serão desenvolvidos novos instrumentos de formação e será estabelecido o sistema de certificação.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Realização pelo EASO de 12 sessões de formação de formadores.	1.°-4.° trimestres	Número de sessões de formação de formadores ministradas. Número de formadores formados. Grau de satisfação dos formandos.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Realização pelo EASO de 2 sessões regionais de formação de formadores.	1.°-4.° trimestres	Número de sessões de formação de formadores ministradas. Número de formadores formados. Grau de satisfação dos formandos.
Prestação de apoio especializado aos países UE+ na execução das atividades de formação do EASO a nível nacional.	1.°-4.° trimestres	Número de funcionários nacionais formados. Número de sessões de formação nacionais administradas pelo EASO na sua plataforma de ciberaprendizagem. Número de módulos traduzidos e aplicados na plataforma de ciberaprendizagem do EASO.
Revisão de pelo menos três módulos com base numa análise das necessidades de atualização e/ou melhorias.	1.°-4.° trimestres	Número de revisões. Número de atualizações/melhorias de módulos iniciadas. Número de módulos atualizados/melhorados e aplicados na sua plataforma de ciberaprendizagem. Número de relatórios de atualizações/melhorias de módulos.
Desenvolvimento de pelo menos um módulo de formação ou outro instrumento de formação adaptável às necessidades específicas dos países UE+.	1.°-4.° trimestres	Número de módulos ou instrumentos de formação iniciados. Número de módulos ou instrumentos desenvolvidos e disponibilizados aos países UE+.
Organização de uma reunião anual da rede de formadores.	3.°-4.° trimestres	Número de formadores participantes na reunião. Grau de satisfação dos participantes.
Organização de duas reuniões dos pontos de contacto nacionais (PCN) relativas às atividades de formação.	2.°-4.° trimestres	Número de participantes na reunião dos PCN. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de uma reunião anual do grupo de referência.	4.° trimestre	Número de participantes na reunião. Utilização dos resultados da reunião.
Elaboração de pelo menos dois manuais de formação do EASO.	1.°-4.° trimestres	Número de manuais de formação do EASO iniciados. Número de manuais de formação do EASO disponibilizados aos países UE+.
Finalização da migração da solução de ciberaprendizagem *(e-learning)* e dos cursos existentes.	1.°-4.° trimestres	Nova plataforma *e-learning* operacional. Número de cursos existentes disponíveis na nova plataforma de *e-learning*.
Melhoria do atual sistema de recolha de dados sobre a formação («cabina de comando» da formação) e publicação de um relatório anual sobre a utilização das atividades de formação do EASO a nível nacional e da UE.	1.°-4.° trimestres	Base de dados relativa à formação atualizada. Relatório anual de formação publicado. Utilização dos resultados da análise das atividades de formação atuais.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Continuação da implementação de um processo de certificação e acreditação do currículo de formação do EASO, incluindo a organização de pelo menos duas reuniões do Grupo de Trabalho para a Certificação e Acreditação.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões de peritos organizadas. Desenvolvimento dos resultados de aprendizagem em todos os módulos do CF do EASO. Correlação entre os descritores dos níveis do QEQ e cada módulo do CF do EASO.
Início do processo de avaliação do impacto e da eficácia das atividades de formação do EASO nos países UE+.	1.°-4.° trimestres	Metodologia para a avaliação do impacto adotada. Procedimentos para a avaliação das atividades de formação adotados.
Rubrica orçamental e montante afetado	3201 Formação: 1 300 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados 5 AD, 0,2 AST, 3 AC	

2.2. Apoio no domínio da qualidade

Objetivo(s) do EASO	Em conformidade com o seu objetivo geral de apoiar os Estados-Membros na realização de normas comuns no âmbito do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), o EASO continuará as suas atividades de cooperação prática no quadro do processo da matriz de qualidade do EASO. O processo da matriz de qualidade do EASO abarca de forma abrangente os principais elementos do SECA através de um levantamento das práticas atuais dos Estados-Membros seguido do desenvolvimento de um conjunto de resultados interligados (reuniões e relatórios temáticos, instrumentos práticos, lista de projetos e iniciativas). Concretamente, com base nas necessidades identificadas, o EASO continuará a desenvolver instrumentos e guias práticas comuns para apoiar o trabalho diário dos responsáveis pelos processos e outros grupos-alvo relevantes. O EASO terá em consideração todas as fontes de informação pertinentes durante este processo e, se necessário, consultará as partes interessadas relevantes, nomeadamente as organizações internacionais competentes, em especial o ACNUR, os meios académicos e a sociedade civil.
Novidades em 2016	Temas novos e/ou mais específicos serão abrangidos pelo processo da matriz de qualidade do EASO, sendo disponibilizados os respetivos produtos com base na metodologia da matriz de qualidade, incluindo o desenvolvimento de instrumentos e guias práticos comuns.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de três reuniões temáticas do EASO sobre temas ou aspetos específicos do SECA relativos à qualidade.	1.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Desenvolvimento e publicação de pelo menos dois instrumentos práticos (por exemplo, guias práticos, listas de verificação, etc.).	1.°-4.° trimestres	Número de instrumentos práticos desenvolvidos. Número de instrumentos práticos publicados. Utilização dos instrumentos de qualidade.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Identificação e partilha de instrumentos práticos, incluindo sistemas de monitorização, para apoiar a qualidade do processo de tomada de decisão em matéria de asilo nos Estados-Membros e outros aspetos do SECA.	1.°-4.° trimestres	Número de relatórios temáticos produzidos. Lista de projetos e iniciativas no domínio da qualidade atualizada. Número de instrumentos e mecanismos de qualidade identificados e partilhados.
Organização de uma reunião de pontos de contacto nacionais sobre qualidade.	4.° trimestre	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Rubrica orçamental e montante afetado	3202 Processos no domínio da qualidade: 350 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados 2 AD, 0,2 AST, 1 PND	

2.3. Informações relativas aos países de origem

Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende desenvolver um vasto sistema de IPO a nível da União Europeia, tendo em vista a promoção de normas mais rigorosas e harmonizadas, em conjunto com os países UE+ e outras partes interessadas relevantes. Para o efeito, e atendendo à considerável capacidade de produção de IPO já existente na União Europeia, a criação e a partilha de IPO deve ser racionalizada e harmonizada com recurso à abordagem por redes adotada pelo EASO. Deste modo, através de redes especializadas, o EASO pode determinar com rigor as necessidades de IPO a nível da União Europeia, contribuindo para colmatar lacunas e evitar duplicações, bem como para disponibilizar publicamente as IPO através do portal IPO renovado. Além disso, o EASO procurará produzir IPO comuns em cooperação com os países UE+ e com as partes interessadas relevantes, nomeadamente as organizações internacionais competentes, em especial o ACNUR, os meios académicos e a sociedade civil. O EASO continuará a desenvolver produtos e guias práticos respeitantes a temas específicos das IPO. A possibilidade de coordenar o intercâmbio de informações sobre as missões de averiguação de IPO e de adquirir experiência prática será igualmente explorada, com o objetivo de criar sinergias e reforçar o potencial de harmonização. O EASO continuará a concentrar-se na produção conjunta de IPO e no desenvolvimento de um sistema de consulta das IPO através da abordagem por redes, melhorando em simultâneo o conhecimento e a utilização de novos instrumentos no domínio das IPO. Por último, em 2016, o EASO continuará a preparar a transferência do projeto MedCOI a realizar até 2017. O EASO coordenará a implementação das disposições relativas ao «país de origem seguro» na Diretiva «Procedimentos de asilo».
Novidades em 2016	Introduzir um novo portal IPO que garanta o acesso do público às IPO e a instrumentos de apresentação e colaboração melhorados. Reforçar o papel do EASO na «intermediação» das IPO nacionais através da melhoria da coordenação das iniciativas nacionais de produção de IPO, aumentando a «europeização» dos produtos IPO nacionais por meio de mecanismos de revisão do EASO e promovendo a formação conjunta de produtos IPO do EASO. Reforçar a cooperação com os peritos da sociedade civil. Fornecer elementos com vista à harmonização das práticas nacionais para a designação de país seguro.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Apresentação do portal IPO renovado, garantindo o acesso do público às IPO da União Europeia a partir de bases de dados IPO nacionais interligadas e disponibilização de métodos de apresentação e instrumentos de colaboração inovadores.	1.°-4.° trimestres	Número de documentos ligados e descarregados através do portal. Número de bases de dados ligadas ao portal. Número de utilizadores.
Manutenção das redes especializadas de cooperação prática do EASO sobre países de origem específicos e, com base numa análise das necessidades, estabelecimento de novas redes.	1.°-4.° trimestres	Número de redes criadas e em funcionamento. Número de participantes nas redes. Número de reuniões. Resultados das reuniões e respetiva utilização.
Desenvolvimento de relatórios IPO através dessas redes, com base na metodologia do EASO para a apresentação de IPO.	1.°-4.° trimestres	Número e extensão dos produtos IPO desenvolvidos. Utilização dos produtos.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Desenvolvimento de outros tipos de produtos (metodologias, guias práticos, etc.) sobre questões transversais relacionadas com IPO.	1.°-4.° trimestres	Número e âmbito dos produtos IPO. Utilização dos produtos.
Organização de, no mínimo, três reuniões de cooperação prática no âmbito do EASO sobre temas e países de origem específicos.	1.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Organização de, pelo menos, duas reuniões estratégicas das redes de IPO.	2°, 4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de uma ou mais reuniões e sessões de formação da rede de administradores do portal IPO.	1.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de um ou mais eventos sobre os novos instrumentos de pesquisa de IPO.	1.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Gestão do sistema de consulta das IPO com recurso a redes específicas.	1.°-4.° trimestres	Número de consultas respondidas. Tempo médio de resposta a uma consulta.
Organização de um ou mais eventos sobre o conceito de «país de origem seguro».	1.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Progressos na transferência do projeto MedCOI para o EASO até 2017.	1.°-4.° trimestres	Um estudo de viabilidade concluído. Acompanhamento dos progressos realizados.
Rubrica orçamental e montante afetado	3203 Informações relativas aos países de origem: 920 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Informação, Documentação e Análise 3 AD, 0,5 AST, 1 AC, 3 PND	

2.4. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

Objetivo(s) do EASO	O EASO continuará a cooperar com os membros dos órgãos jurisdicionais europeus e dos países UE+, tendo como objetivos gerais contribuir para a aplicação coerente do SECA e o aprofundamento da cooperação prática em matéria de asilo entre os países UE+. As atividades de cooperação prática do EASO serão empreendidas em conformidade com o enquadramento estabelecido, no pleno respeito da independência dos órgãos jurisdicionais. As atividades do EASO neste domínio incluirão a elaboração conjunta de materiais de desenvolvimento profissional, a organização e a promoção de atividades de desenvolvimento profissional e de cooperação prática, bem como a organização de *workshops* avançados em conformidade com a metodologia de 2014 do EASO. No âmbito destas atividades, o Gabinete continuará a cooperar com parceiros relevantes neste domínio e envidará todos os esforços para abrir novas vias de intercâmbio e diálogo judiciário.
Novidades em 2016	Serão disponibilizados novos instrumentos de desenvolvimento profissional para os membros dos órgãos jurisdicionais.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Desenvolvimento e distribuição de pelo menos 1 instrumento de apoio profissional para os membros dos órgãos jurisdicionais.	1.°-4.° trimestres	Número de instrumentos de desenvolvimento profissional iniciados. Número de instrumentos de desenvolvimento profissional disponíveis para os membros dos órgãos jurisdicionais.
Organização de pelo menos uma sessão do EASO sobre desenvolvimento profissional.	1.°-4.° trimestres	Número de eventos organizados. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes.
Organização de uma conferência temática para os membros dos órgãos jurisdicionais.	2.°-3.° trimestres	Número de participantes. Número de órgãos jurisdicionais envolvidos no processo. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Organização de uma reunião anual de planeamento e coordenação.	4.° trimestre	Número de participantes. Número de órgãos jurisdicionais envolvidos no processo. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Rubrica orçamental e montante afetado	3201 Formação: 200 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados 1 AD, 1 AC, 0,2 AST	

2.5. Atividades do EASO em matéria de grupos vulneráveis

Objetivo(s) do EASO	O EASO continuará a prestar apoio e a fomentar a cooperação prática entre os países UE+ e outros peritos pertinentes no que respeita às questões relativas aos requerentes vulneráveis. O EASO dedicará a sua atenção a grupos vulneráveis, como menores (incluindo menores não acompanhados), vítimas de tráfico de seres humanos, vítimas de tortura e outros tratamentos cruéis e desumanos, pessoas em risco em razão do género, identidade de género ou orientação sexual e quaisquer outros grupos de requerentes com necessidades especiais. Neste contexto, terá em conta o trabalho genericamente desenvolvido em matéria de proteção dos menores e dos seus direitos, nomeadamente, pela Comissão Europeia, em particular no quadro do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados e da estratégia abrangente na sequência do mesmo, pela FRA, pelo ACNUR e pelo Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas. O EASO continuará a apoiar a estratégia da União Europeia para a erradicação do tráfico de seres humanos (2012-2016) e a sua aplicação coerente, em cooperação com a Comissão Europeia e outras instituições da UE, agências e organismos da União Europeia, nomeadamente a Cepol, Europol, FRA e Frontex. No âmbito da aplicação do SECA, o Gabinete procurará abordar questões temáticas, como o interesse superior da criança, a avaliação da idade e a localização das famílias. O EASO incorporará em todas as suas atividades aspetos relacionados com grupos vulneráveis e c0ntribuirá para a coerência das políticas neste domínio.
Novidades em 2016	Continuar a rever e desenvolver instrumentos do EASO destinados a apoiar os países UE+ na aplicação do SECA no que respeita a requerentes vulneráveis.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de uma conferência anual do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre os menores não acompanhados.	4.° trimestre	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de uma reunião de peritos do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre tráfico de seres humanos.	2.° trimestre	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização, no mínimo, de duas reuniões temáticas do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre grupos vulneráveis.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Participação em atividades coordenadas pelas agências JAI para prevenir e lutar contra o TSH.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões conjuntas em que participou. Número de atividades de formação. Utilização dos resultados das reuniões.
Revisão e/ou desenvolvimento de, no mínimo, um instrumento de cooperação prática (por exemplo, guia prático, lista de verificação, plataforma *web*) destinado a apoiar os países UE+ na aplicação do SECA no que respeita a grupos vulneráveis.	1.°-4.° trimestres	Número de instrumentos práticos de cooperação iniciados ou revistos. Utilização dos instrumentos.
Rubrica orçamental e montante afetado	3203 Processos no domínio da qualidade: 125 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados 1 AD, 2 PND, 0,4 AST	

2.6. Projeto de recolha de informações sobre o fenómeno da facilitação dos movimentos secundários durante o processo de avaliação ao direito de asilo na Alemanha e na Suécia

Objetivo(s) do EASO	Em 2015, o EASO, em conjunto com a Frontex, a Europol e a Eurojust, deu início a um projeto com a Alemanha e a Suécia para conhecer melhor, durante o processo de asilo, o fenómeno da facilitação dos movimentos secundários, a fim de analisar as tendências e perfis. A execução do projeto está prevista até outubro de 2017.
Novidades em 2016	Continuar a execução do projeto, com base na metodologia acordada, avaliar os primeiros resultados e, de futuro, ajustar a metodologia caso se justifique.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de 4 reuniões para avaliar os primeiros resultados do projeto, 2 das quais nos Estados-Membros participantes.	1.°-4.° trimestres	Número de participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Prossecução da recolha de dados.	4.° trimestre	Número de transferências de dados.
Publicação de 4 relatórios trimestrais.	1.°-4.° trimestres	Número de relatórios trimestrais publicados.
Rubrica orçamental e montante afetado	3401 Cooperação com os parceiros e partes interessadas: 10 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Gabinete Executivo 0,5 AD, 0,5 AST	

3. Apoio operacional

3.1. Apoio operacional

Objetivo(s) do EASO	O EASO continuará a desenvolver o seu apoio operacional com base nas necessidades emergentes dos Estados-Membros a fim de implementar plenamente o acervo da União Europeia em matéria de asilo e responder a pressões excecionais sobre os seus sistemas de asilo e acolhimento. O EASO adaptará o seu apoio operacional (especial, de emergência e de tratamento conjunto) às necessidades específicas emergentes, bem como aos pedidos dos Estados-Membros. O apoio especial traduzir-se-á em medidas direcionadas para os Estados-Membros em relação aos quais se identificaram necessidades específicas no que respeita a uma aplicação coerente e abrangente do acervo reformulado da União Europeia no domínio do asilo (assistência específica, reforço das capacidades, recolocação, apoio específico e processos especiais de controlo da qualidade). O EASO prestará apoio de emergência aos países UE+ sujeitos a pressões excecionais destacando peritos dos países UE+, integrados em equipas de apoio no domínio do asilo (EAA), ou providenciando outros tipos de apoio conforme necessário, incluindo através de Equipas de Apoio no domínio do tratamento conjunto conforme a Agenda Europeia da Migração e a sua abordagem «pontos de acesso». O EASO cooperará com os organismos pertinentes na prestação desse tipo de apoio, dedicando especial atenção à cooperação operacional com a Frontex e outras partes interessadas. Além disso, o EASO coordenará as atividades adicionais no domínio do tratamento conjunto em 2016, envolvendo vários países da UE+, conforme a necessidade. Sempre que necessário, as ações de apoio operacional do EASO complementarão as ações levadas a cabo no âmbito do mecanismo previsto no artigo 33.° do Regulamento Dublim III.
Novidades em 2016	Prestar apoio à abordagem «pontos de acesso» na sequência da Agenda Europeia da Migração. O EASO implementará um sistema de *feedback* destinado aos países UE+ que destacam peritos e aos países de acolhimento da UE+ que beneficiam de medidas de apoio. O EASO continuará igualmente a desenvolver o plano estratégico para a execução, nos países UE+, de medidas de emergência destinadas a promover o controlo da qualidade e o impacto a longo prazo dos resultados de operações. O EASO coordenará as atividades adicionais no domínio do tratamento conjunto em várias etapas do processo de proteção internacional e recorrerá a essas atividades no âmbito dos pacotes de apoio especial e de emergência.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Participação de peritos em equipas de apoio especial e outras medidas de apoio a Itália, em conformidade com o Plano de Apoio Especial (PAE).	1.°-4.° trimestres	Número de equipas de apoio destacadas. Número de medidas de apoio. Grau de satisfação da Itália com as medidas de apoio. Grau de adoção e de aplicação dos resultados das medidas de apoio.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Participação de peritos em equipas de apoio especial e outras medidas de apoio na Bulgária, em conformidade com o Plano de Apoio Especial (PAE).	1.°-4.° trimestres	Número de equipas de apoio destacadas. Número de medidas de apoio. Grau de satisfação da Bulgária com as medidas de apoio. Grau de adoção e de aplicação dos resultados das medidas de apoio.
Participação de peritos em equipas de apoio especial e outras medidas de apoio na Grécia, em conformidade com o Plano de Apoio Especial (PAE).	1.°-4.° trimestres	Número de equipas de apoio destacadas. Número de medidas de apoio. Grau de satisfação da Grécia com as medidas de apoio. Número de funcionários/funcionários públicos relevantes no domínio do asilo e de acolhimento que melhoraram os seus conhecimentos ou competências.
Prestação, no âmbito de planos de apoio especial assinados, de apoio específico/especial aos Estados-Membros que o solicitem e que se debatam com necessidades identificadas e específicas em matéria de aplicação do acervo reformulado da União Europeia no domínio do asilo.	1.°-4.° trimestres	Número de novos planos de apoio especial assinados. Número de medidas de apoio executadas. Grau de satisfação dos países UE+ de acolhimento. Número de novas políticas e práticas aplicadas.
Prestação de apoio de emergência a países UE+ sujeitos a pressões excecionais, a fim de reforçar a sua capacidade e a sua preparação para gerir os respetivos sistemas de asilo e acolhimento em conformidade com os planos operacionais assinados e cooperar com as entidades pertinentes na prestação de apoio de emergência.	1.°-4.° trimestres	Número de planos operacionais (PO) assinados e aplicados. Número de EAA destacadas. Número de medidas de apoio de outro tipo. Grau de satisfação dos países UE+ que receberam apoio. Grau de aplicação dos resultados das medidas de emergência. Utilização dos resultados.
Prestação de apoio operacional aos Estados-Membros, conforme a Agenda Europeia da Migração e a sua abordagem «pontos de acesso».		Número de planos operacionais (PO) assinados e aplicados. Número de EAA destacadas. Número de medidas de apoio de outro tipo. Grau de satisfação dos países UE+ que receberam apoio.
Coordenação das atividades adicionais no domínio do tratamento conjunto em várias etapas do processo de proteção internacional, envolvendo peritos de vários países da UE+ e fazendo uso do manual sobre tratamento conjunto no âmbito das atividades de apoio operacional específicas.	1.°-4.° trimestres	Número de atividades organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das atividades. Utilização do manual. Grau de satisfação dos utilizadores. Número de atividades de apoio executadas.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Continuação do desenvolvimento do plano de emergência e coordenação com os parceiros, incluindo as Organização da Sociedade Civil, envolvidos nas medidas de emergência.	1.°-4.° trimestres	Número de métodos e instrumentos técnicos elaborados.
Organização, no mínimo, de seis reuniões do EASO, no domínio da cooperação prática, relacionadas com o apoio operacional.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 1 676 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 2,75 AD, 1 AST, 2 AC, 2,5 PND	

3.2. Contingente de intervenção em matéria de asilo

Objetivo(s) do EASO	O EASO manterá um contingente de peritos atualizado, bem como linhas de comunicação abertas com os pontos de contacto nacionais (PCN) do CIMA sobre todas as questões relativas aos peritos destacados em atividades de apoio operacional e prestará assistência em todas as questões relativas ao seu destacamento. O EASO avaliará o sistema destinado a peritos destacados e continuará a desenvolver a utilização de instrumentos operacionais para os peritos do contingente de intervenção em matéria de asilo (CIMA) (ou seja, Sistema CIMA, instrumentos práticos e de informação, modelos de comunicação de informação e sistema de *feedback*).
Novidades em 2016	Criar um ambiente de trabalho com base nas TIC (sistema CIMA). Em estreita colaboração com os PNC do CIMA, o EASO continuará a desenvolver um sistema de gestão do CIMA destinado a assegurar a qualidade e a coerência dos resultados do apoio operacional. Reforçar a capacidade do EASO para coordenar o apoio operacional em tempo útil e facilitar a participação de peritos dos Estados-Membros nas atividades de apoio operacional do EASO através de uma utilização eficaz do Contingente de Intervenção em Matéria de Asilo.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de, no mínimo, duas reuniões sobre cooperação prática com os PCN do CIMA nos países UE+.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Criação de um ambiente de trabalho com base nas TIC (sistema CIMA)	1.°-4.° trimestres	Sistema do CIMA testado e implementado. Grau de satisfação dos países UE+ com o sistema CIMA.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Prossecução do desenvolvimento do sistema de gestão do CIMA, incluindo manuais para a prestação de apoio operacional e produtos resultantes do apoio operacional.	1.°-4.° trimestres	Número de manuais elaborados. Número de utilizadores. Grau de satisfação dos utilizadores. Número de produtos divulgados
Avaliação da utilização do sistema de *feedback* para os peritos destacados no CIMA.	1.°-4.° trimestres	Implementação e avaliação do sistema de *feedback*. Grau de satisfação dos países UE+ com o sistema de *feedback*.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 60 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,25 AD; 0,5 AC	

3.3. Lista do EASO de línguas disponíveis

Objetivo(s) do EASO	O EASO facilitará o acesso dos países UE+ a todas as línguas disponíveis nos outros países UE+ através da lista de línguas disponíveis. Além disso, o EASO desenvolverá nos países UE+ soluções técnicas para facilitar a utilização da lista de línguas disponíveis.
Novidades em 2016	Acompanhar a utilização da lista de línguas disponíveis pelos países UE+ e desenvolver uma solução técnica piloto para facilitar a utilização da lista de línguas disponíveis.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Revisão e atualização da lista de línguas disponíveis para interpretação.	1.°-4.° trimestres	Número de contactos estabelecidos entre países UE+ com vista à utilização da lista de línguas disponíveis. Dados recolhidos nas línguas mais solicitadas para interpretação.
Organização de, no mínimo, uma reunião do EASO no domínio da cooperação prática com países UE+ com vista a discutir soluções técnicas para a crescente utilização da lista de línguas disponíveis e subsequente disponibilização de instrumentos técnicos.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Desenvolvimento de soluções técnicas piloto para facilitar a utilização da lista de línguas disponíveis.	1.°-4.° trimestres	Soluções técnicas piloto desenvolvidas. Grau de satisfação dos países UE+ com as soluções técnicas piloto.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 30 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,25 AC	

3.4. Tratamento conjunto

Objetivo(s) do EASO	No seguimento da experiência adquirida com as atividades no domínio do tratamento conjunto em 2014 e 2015, o EASO fará uso da avaliação dos projetos e prestará apoio com base no manual sobre tratamento conjunto. O EASO coordenará ainda as atividades adicionais no domínio do tratamento conjunto em 2016, envolvendo vários países da UE+, em especial no âmbito da abordagem «pontos de acesso».
Novidades em 2016	O EASO coordenará as atividades adicionais no domínio do tratamento conjunto em várias etapas do processo de proteção internacional e fará uso dessas atividades no âmbito dos pacotes de apoio especial.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Utilização do manual sobre o tratamento conjunto no âmbito de atividades específicas de apoio operacional.	1.°-4.° trimestres	Utilização do manual. Grau de satisfação dos utilizadores. Número de atividades de apoio executadas.
Coordenação das atividades adicionais no domínio do tratamento conjunto em várias etapas do processo de proteção internacional, envolvendo peritos de vários países da UE+, em especial no âmbito da abordagem «pontos de acesso».	1.°-4.° trimestres	Número de atividades organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das atividades.
Organização de, no mínimo, duas reuniões do EASO tendo em vista o desenvolvimento de cooperação prática em matéria de tratamento conjunto.	1.°, 3.° trimestres	Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 80 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,25 AC, 1 PND	

3.5. Soluções técnicas para os sistemas de asilo e acolhimento

Objetivo(s) do EASO	O EASO organizará um «Evento EXPO» sobre TIC e instrumentos de apoio utilizados no domínio do asilo. O EASO fará uso deste fórum, que tem por objetivo fornecer material que permita explorar novas formas de resolver insuficiências no domínio do registo, identificação, partilha de dados, comunicação, estatística e gestão dos atrasos dos procedimentos de asilo no âmbito do SECA. Tendo em vista a realização de progressos na implementação prática e técnica do SECA, o EASO estudará a possibilidade de aumentar a eficiência no que respeita à partilha de dados entre Estados-Membros da UE+ e a compatibilidade das bases de dados nacionais relacionadas com o asilo. Atendendo ao quadro da Agenda Europeia da Migração, são envidados esforços, por um lado, no sentido de eliminar as divergências existentes nas práticas de política de asilo nacionais e, por outro, de prestar apoio operacional no terreno, incluindo no âmbito do «sistema de pontos de acesso». O EASO estudará a melhor maneira de prestar e otimizar o apoio operacional, facilitando também as impressões digitais sistemáticas, no pleno respeito dos direitos humanos fundamentais e estudando a utilização dos identificadores biométricos. O EASO ajudará ainda os Estados-Membros da UE+ a processar rapidamente os pedidos de asilo infundados, no quadro da luta contra o abuso do SECA. O EASO apoiará a cooperação prática e o intercâmbio de melhores práticas no âmbito dos procedimentos acima referidos, nomeadamente no que respeita ao acesso a novos modelos de trabalho e soluções técnicas que possam contribuir para melhorar a flexibilidade dos sistemas nacionais de asilo na Europa.
Novidades em 2016	O EASO organizará um «Evento EXPO» sobre TIC e instrumentos de apoio utilizados no domínio do asilo. O EASO prestará apoio aos Estados-Membros com vista ao desenvolvimento de soluções técnicas concretas aplicáveis aos sistemas de asilo e acolhimento. O EASO estudará a melhor maneira de prestar e otimizar o apoio operacional, facilitando também as impressões digitais sistemáticas, no pleno respeito dos direitos humanos fundamentais e estudando a utilização dos identificadores biométricos. O EASO ajudará ainda os Estados-Membros da UE+ a processar rapidamente os pedidos de asilo infundados, no quadro da luta contra o abuso do SECA.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de um «Evento EXPO» sobre TIC e instrumentos de apoio utilizados no domínio do asilo.	1.°-2.° trimestres	Evento organizado. Número de Estados-Membros da União Europeia participantes. Número de soluções técnicas identificadas. Utilização dos resultados do Evento EXPO.
Prestação de apoio aos Estados-Membros para o desenvolvimento de soluções técnicas concretas aplicáveis aos sistemas de asilo e acolhimento.	2.°-4.° trimestres	Número de atividades de apoio organizadas. Número de soluções técnicas identificadas. Grau de satisfação dos utilizadores. Utilização dos resultados deste exercício.
Organização de, pelo menos, 1 reunião do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre a utilização dessas tecnologias.	1.°, 3.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 200 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 1 AD; 1 AC	

3.6. Apoio ao acolhimento

Objetivo(s) do EASO	O EASO continuará a desenvolver a sua capacidade interna para apoiar os países UE+ com atividades destinadas a promover condições adequadas de acolhimento. Em estreita cooperação com as organizações e redes pertinentes (por exemplo, a Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento — EPRA) com atividades neste domínio, o EASO criará uma rede específica de autoridades de acolhimento em consonância com a Agência Europeia da Migração. Além disso, o EASO trabalhará no desenvolvimento de critérios de qualidade para os centros de acolhimento em cooperação com a Comissão Europeia. Através desta rede, o EASO promoverá o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de sistemas de acolhimento no quadro do SECA. Será reforçada a capacidade dos países UE+ para estabelecerem planos de emergência a fim de acolher eventuais afluxos de requerentes de asilo e será explorada a possibilidade de desenvolver um projeto piloto para a partilha da capacidade de acolhimento no seio da União Europeia.
Novidades em 2016	Promover o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de sistemas de acolhimento no quadro do SECA. Finalizar e utilizar o manual do EASO sobre o plano de emergência no âmbito das atividades de apoio operacional aos países UE+. Desenvolver um projeto piloto com vista à partilha da capacidade de acolhimento na União Europeia. Apoiar a criação de uma Rede de Acolhimento da União Europeia.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Organização de pelo menos duas reuniões do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre os sistemas e condições de acolhimento.	1.°-4.° trimestres	Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Apoio à criação de uma nova rede específica para autoridades de acolhimento e desenvolvimento de trabalho em cooperação com os parceiros envolvidos.	1.°-4.° trimestres	Rede criada. Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Desenvolvimento de um projeto piloto com vista à partilha da capacidade de acolhimento e dos locais de acolhimento em tempos de emergência na UE.	1.°-4.° trimestres	Projeto piloto desenvolvido. Grau de satisfação/*feedback* dos países UE+ participantes. Utilização dos resultados gerados pelo projeto.
Utilização do manual do EASO sobre o plano de emergência em atividades de apoio operacional específicas aos países UE+.	1.°-4.° trimestres	Utilização do manual. Número de medidas de apoio executadas. Grau de satisfação/*feedback* dos países UE+ participantes. Utilização dos resultados do apoio prestado.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de pelo menos uma reunião do EASO sobre cooperação prática no estabelecimento de planos de emergência e na preparação, no domínio do acolhimento, para eventuais afluxos de requerentes de asilo.	1.°-4.° trimestres	Reunião organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 80 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,5 AD, 0,5 PND	

3.7. Recolocação

Objetivo(s) do EASO	O objetivo do EASO é promover, facilitar e coordenar o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de recolocação no interior da União Europeia. O EASO apoiará a implementação das medidas provisórias de recolocação na área da proteção internacional em benefício de Itália e da Grécia, que entrarão em vigor em 16 de setembro de 2015, e acompanhará a aplicação destas medidas com apoio operacional. O EASO acompanhará o Fórum Anual da Comissão Europeia sobre Recolocação e Reinstalação. O EASO apoiará a implementação do plano da Comissão sobre recolocação em conjunto com as autoridades italianas e gregas, pondo em prática o processo de recolocação de emergência.
Novidades em 2016	Apoiar e coordenar a implementação das medidas provisórias de recolocação na área da proteção internacional em benefício de Itália e da Grécia, em consonância com a Agenda Europeia da Migração e a abordagem «pontos de acesso».

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Apoio e coordenação da recolocação de 40 000 pessoas a partir de Itália e da Grécia, facilitando e coordenando o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros participantes; coordenação da nomeação de pontos de contacto nacionais dos Estados-Membros; facilitação do intercâmbio de informações entre os pontos de contacto nacionais e as autoridades competentes em Itália e na Grécia; apoia a Itália e Grécia na identificação dos requerentes que possam ser recolocados nos Estados-Membros participantes, dando prioridade aos requerentes vulneráveis; apoio às autoridades italianas e gregas, com a emissão das decisões necessárias para recolocar os requerentes identificados, nomeadamente a notificação dos requerentes.	1.°-4.° trimestres	Número de pessoas recolocadas.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Apoio e coordenação da recolocação de mais 120 000 pessoas a partir de Itália, Grécia e Hungria, caso se chegue a acordo sobre esta medida.	1.°-4.° trimestres	Número de pessoas recolocadas.
Organização de, no mínimo, uma reunião do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre a recolocação de beneficiários de proteção internacional em sinergia com o fórum anual sobre recolocação da CE de 2014.	2.° trimestre	Reunião organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Participação no Fórum Anual de Recolocação da CE e acompanhamento das suas conclusões.	4.° trimestre	Tipo de participação. Ações de acompanhamento implementadas.
Apoio e coordenação de medidas de recolocação acordadas a nível da União Europeia e utilização das sinergias com base no Fórum Anual da CE em matéria de reinstalação e recolocação a favor de atividades de apoio operacional aos Estados-Membros.	1.°-4.° trimestres	Número e tipo de medidas previstas. Grau de satisfação das partes interessadas envolvidas.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 100 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,75 AD; 0,5 AC	

3.8. Regresso e Integração

Objetivo(s) do EASO	O regresso e integração são parte integrante de políticas funcionais em matéria de asilo e migração. A introdução dessas medidas logo no início do processo de asilo pode melhorar a sua eficácia. Em 2016, o EASO promoverá a cooperação prática em domínios como o regresso e a integração no quadro do sistema de asilo e de acolhimento. Em cooperação com as redes existentes (como o grupo de peritos em matéria de regresso (*Return Expert Group*) da Rede Europeia das Migrações, o Instrumento Europeu de Reintegração e os Pontos de Contacto Nacionais para a Integração da Comissão Europeia), o EASO facilitará o intercâmbio de informações e boas práticas com vista a integrar nos sistemas de acolhimento e asilo os elementos importantes para o regresso e integração em várias etapas.
Novidades em 2016	Reforçar a cooperação com as redes pertinentes nos domínios do regresso e integração.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de, pelo menos, 1 reunião do EASO sobre cooperação prática neste domínio.	2.°, 3.° trimestres	Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Inventário dos instrumentos de cooperação prática em matéria de regresso após o indeferimento de um pedido de proteção internacional.	1.°-4.° trimestres	Número de instrumentos identificados. Relatório elaborado. Utilização dos resultados do relatório.
Inventário dos instrumentos de cooperação prática em matéria de reintegração de requerentes cujo pedido de proteção internacional foi indeferido.	1.°-4.° trimestres	Número de instrumentos identificados. Relatório elaborado. Utilização dos resultados do relatório.
Cooperação com redes ativas existentes nos domínios do regresso e da integração, nomeadamente a Rede do Instrumento Europeu de Reintegração (ERIN).	1.°-4.° trimestres	Cooperação com as redes pertinentes criadas. Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 30 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,5 AD	

4. Apoio em matéria de informação e análise

4.1. Sistema de informação e documentação

Objetivo(s) do EASO	O EASO continuará a desenvolver o seu sistema de informação e documentação (SID), que oferece um ponto único de informação sobre a organização dos sistemas de asilo e acolhimento dos países UE+, bem como uma panorâmica do funcionamento prático do SECA. No âmbito deste sistema de informação e documentação geral, o EASO continuará a alargar e atualizar os conteúdos relativos a uma série de temas, incluindo a jurisprudência dos órgãos jurisdicionais a nível europeu e nacional relacionada com as disposições do acervo da União Europeia no domínio do asilo. Durante este processo, o EASO terá em conta a totalidade das fontes de informação, incluindo as bases de dados existentes e pertinentes e consultará as partes interessadas relevantes, nomeadamente os órgãos jurisdicionais europeus e nacionais, outras agências da União Europeia, como a Frontex e a FRA, as organizações internacionais competentes, em especial o ACNUR, os meios académicos e a sociedade civil. A informação constante do SID será validada e atualizada através da rede SID, composta por peritos nacionais. Serão organizadas reuniões da rede na medida do necessário, a fim de delimitar as tarefas dos membros da rede e maximizar a eficiência dos respetivos contributos.
Novidades em 2016	Validar a informação inserida no SID com base em dados já disponíveis. Desenvolver um sistema de recolha regular de dados dos países da UE+ sobre o funcionamento dos respetivos sistemas de asilo e as alterações relevantes na política, procedimentos e jurisprudência nacionais, a fim de garantir uma atualização contante do SID, incluindo, se necessário, estudos centrados em práticas nacionais específicas.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Conclusão da recolha de informação inicial sobre os principais aspetos da totalidade dos sistemas nacionais de asilo na UE+.	1.°-4.° trimestres	Número de países UE+ abrangidos. Âmbito da cobertura dos temas-chave.
Prossecução do desenvolvimento da ferramenta de *software* de TI SID.	1.°-4.° trimestres	Melhoria na conceção e funcionalidades. Grau de satisfação com a ferramenta.
Validação da informação inicial sobre os principais aspetos da totalidade dos sistemas nacionais de asilo.	1.°-4.° trimestres	Número de membros da rede SID. *Feedback* dos membros da rede e outras partes interessadas.
Criação de um sistema de atualização dos dados dos países UE + sobre o funcionamento dos respetivos sistemas de asilo e as mudanças relevantes nas políticas, procedimentos e jurisprudências nacionais.	1.°-4.° trimestres	Grau de satisfação dos utilizadores do SID. Grau de atualização regular das informações do SID.
Organização de, no mínimo, uma reunião da Rede SID sobre as políticas e os procedimentos dos países UE+.	2.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação. Utilização dos resultados da reunião.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Rubrica orçamental e montante afetado	3103 Sistema de informação e documentação: 80 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Informação, Documentação e Análise 0,5 AD, 0,5 AST, 1 AC	

4.2. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia

Objetivo(s) do EASO	O EASO tem o objetivo de fornecer anualmente aos decisores políticos e partes interessadas a nível nacional e europeu uma perspetiva geral da situação do asilo na União Europeia. Esse relatório é elaborado em coordenação com o Relatório Anual sobre a Imigração e o Asilo da Comissão Europeia e tem em conta os contributos da sociedade civil e dos meios académicos. O relatório incluirá novas análises baseadas em dados coligidos na fase III do sistema de alerta rápido e de preparação (SARP).
Novidades em 2016	Desenvolver o âmbito e qualidade do relatório, incluindo uma maior participação efetiva da sociedade civil; estender da divulgação do relatório a um público mais alargado.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Redação e publicação do Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia.	2.° trimestre	Relatório anual adotado e publicado. Número de partes interessadas que contribuem para o relatório anual. Utilização do relatório anual.
Organização de um evento público para o lançamento e divulgação do relatório anual publicado.	3.° trimestre	Evento público organizado. Reação do público e dos meios de comunicação.
Rubrica orçamental e montante afetado	3101 Relatório anual sobre o asilo: 150 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Informação, Documentação e Análise 0,5 AD	

4.3. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP)

Objetivo(s) do EASO	O EASO aprofundará o desenvolvimento do seu sistema de alerta rápido e de preparação (SARP), que tem por objetivo fornecer aos países UE+, à Comissão Europeia, ao Conselho da União Europeia e ao Parlamento Europeu informações e análises precisas e oportunas sobre os fluxos de requerentes de asilo com destino à União Europeia e no interior desta, bem como sobre a capacidade de resposta dos países UE+. O sistema de alerta rápido e de preparação contribuirá para o mecanismo de alerta rápido, preparação e gestão de crises previsto no artigo 33.° do Regulamento de Dublim III. Em 2016, o EASO recolherá e analisará regularmente dados segundo os indicadores da fase III do SARP e continuará a trabalhar no desenvolvimento do sistema de recolha de dados, a fim de reforçar a monitorização sistemática da implementação do SECA. O EASO continuará a promover a utilização de ferramentas de *software* de estatística e do Sistema de Informação Geográfica (SIG) com vista a melhorar a capacidade de análise e visualização. O EASO constituirá grupos consultivos sobre questões essenciais com membros do Grupo para o Fornecimento de Estatísticas (GPS). O EASO prosseguirá a implementação do seu programa de investigação destinado a identificar e avaliar a relevância dos principais fatores de incentivo e atração relativos aos diferentes tipos de fluxos de asilo. O EASO procurará uma melhor integração das análises com as IPO e outras informações de países de origem e de trânsito relativas à migração, a fim de aumentar a relevância operacional do seu trabalho.
Novidades em 2016	Integrar os dados dos indicadores da fase III sobre o acesso ao procedimento, acolhimento, Dublim e regresso em produtos de análise regulares, com incidência na melhoria da prestação e apresentação da informação. O EASO procederá a uma coordenação estreita com outras agências JAI, como a Frontex e a eu-LISA, tendo em vista a coerência e a utilização dos indicadores, em especial sobre Dublim e o regresso. O EASO estudará métodos que permitam melhorar a recolha e utilização de informação confidencial relacionada com a migração, com o objetivo de melhorar o valor acrescentado dos seus produtos analíticos.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Recolha regular de dados dos países UE+ em conformidade com os indicadores das fases II e III.	1.°-4.° trimestres	Número de países UE+ que fornecem os dados solicitados. Prazo em que os dados são fornecidos.
Elaboração de relatórios analíticos mensais e trimestrais sobre as tendências do asilo na UE.	1.°-4.° trimestres	Número de relatórios. Prazo em que os relatórios são produzidos. Utilização dos relatórios.
Elaboração de relatórios *ad hoc* sobre temas específicos.	1.°-4.° trimestres	Número de relatórios. Utilização dos relatórios.
Organização de, no mínimo, duas reuniões do grupo para o fornecimento de estatísticas.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Externalização da investigação sobre os fatores de incentivo e atração relativos aos diferentes tipos de fluxos de asilo e respetiva informação qualitativa, bem como utilização desses resultados em produtos analíticos.	1.°-4.° trimestres	Número de lotes postos a concurso. Número de produtos disponibilizados. Número e qualidade dos produtos de análise com base nos resultados da investigação.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Rubrica orçamental e montante afetado	3102 Alerta rápido e análise de dados: 650 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Informação, Documentação e Análise 4 AD, 2 CA, 2 PND	

5. Dimensão externa

5.1. Apoio a países terceiros

Objetivo(s) do EASO	Em conformidade com a estratégia para a ação externa do EASO, o Gabinete procurará apoiar a dimensão externa do SECA em concertação com a Comissão Europeia e no âmbito da política de relações externas da União Europeia. O EASO terá em conta os resultados e a experiência adquirida na execução do seu projeto no âmbito do IEVP (Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria) com a Jordânia, a Tunísia e Marrocos, que terminou em 2015. Em consonância com a Agenda Europeia da Migração, o EASO reforçará a cooperação com países terceiros. Nesse contexto, é essencial abordar as causas profundas da migração, bem como integrar a questão da migração na conceção de estratégias de desenvolvimento. O EASO apoiará o reforço das capacidades dos sistemas de asilo e acolhimento de países terceiros vizinhos da União Europeia, bem como a execução dos Programas de Proteção e Desenvolvimento Regional (PPDR). O EASO cooperará, sempre que necessário, com partes interessadas pertinentes, como outras agências da União Europeia e organizações internacionais competentes, em especial o ACNUR, na execução destas atividades.
Novidades em 2016	Prestar apoio, em cooperação com a Comissão Europeia, os Estados-Membros da União Europeia, a Frontex e outros atores relevantes, no âmbito do programa regional do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) para os Balcãs Ocidentais e Turquia, assinado em 2015.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de, no mínimo, dois *workshops* do EASO no domínio da cooperação prática com a Rede dos países da Dimensão Externa UE+, com vista a continuar a desenvolver atividades de dimensão externa do EASO de apoio a países terceiros.	2.°, 4.° trimestres	Número de *workshops* organizados. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados dos *workshops*.
Conclusão da implementação do projeto de Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria com a Tunísia, Marrocos e a Jordânia e integração das lições retiradas dessa implementação.	1.°-4.° trimestres	Grau de execução das atividades e do orçamento do projeto IEVP. Grau de satisfação dos países terceiros em causa. Grau de satisfação das partes interessadas envolvidas. Número de atividades com base na experiência do projeto IEVP que podem ser identificadas e executadas.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Realização de, no mínimo, duas atividades no quadro da dimensão externa, incluindo reforço de capacidades, com países terceiros vizinhos, identificados em conformidade com a Abordagem Global para a Migração e Mobilidade e de acordo com a Comissão Europeia (por exemplo *workshops* regionais e nacionais de formação específica no domínio da cooperação prática com determinados países terceiros e países da UE+, etc.).	1.°-4.° trimestres	Número de ações no quadro da dimensão externa identificadas e executadas. Número de formações e *workshops*. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes/partes interessadas. Utilização dos resultados da reunião. Grau de satisfação das partes interessadas envolvidas. Número de países terceiros envolvidos. Grau de satisfação dos países terceiros envolvidos.
Apoio à implementação de Programas de Proteção e Desenvolvimento Regional (PPDR) e de outras medidas importantes para encontrar soluções duradouras em países terceiros (por exemplo, assistência técnica; geminação; *workshops* específicos no domínio da cooperação prática com determinados países terceiros e da UE+, etc.).	1.°-4.° trimestres	Número de PPDR com participação do EASO. Número e tipo de medidas de apoio aplicadas. Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes/partes interessadas. Utilização dos resultados da reunião. Grau de satisfação das partes interessadas envolvidas.
Apoio, em cooperação com a Comissão Europeia, os Estados-Membros da União Europeia, a Frontex e outros atores relevantes, no âmbito do programa regional do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) para os Balcãs Ocidentais e Turquia, assinado em 2015.	1.°-4.° trimestres	Número de atividades relacionadas com o IPA, com a participação do EASO, identificadas e iniciadas e/ou executadas. Grau de satisfação dos países terceiros envolvidos.
Rubrica orçamental e montante afetado	3204 Reinstalação e dimensão externa: 150 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,5 AD, 1 AC	

5.2. Reinstalação

Objetivo(s) do EASO	O EASO exercerá um papel de coordenação/intermediação no intercâmbio de informações e noutras ações relativas à reinstalação levadas a cabo pelos países UE+ em colaboração com o ACNUR e a OIM. A Comissão recomendou aos Estados-Membros, em 8 de junho de 2015, um sistema europeu de reinstalação que permitisse reinstalar 20 000 pessoas com necessidade de proteção internacional por um período de dois anos. O Conselho JAI de 20 de julho adotou conclusões sobre o acordo de reinstalação, através de programas multilaterais e nacionais, de 22 504 pessoas deslocadas com necessidade evidente de proteção internacional. O EASO apoiará esses esforços. O EASO, em cooperação com o ACNUR e a OIM, promoverá a coordenação entre os países da UE+ na consecução das metas de reinstalação acordadas, não só em termos de pedidos como em termos de partidas efetivas com destino à União Europeia. O EASO, em cooperação com a Comissão Europeia, pretende reforçar o papel da União neste domínio, com vista a suprir as necessidades de proteção internacional dos refugiados em países terceiros e a manifestar solidariedade com os países que os acolheram.
Novidades em 2016	Desenvolver metodologias e instrumentos destinados a reforçar a capacidade dos países UE+ para reinstalar os refugiados e promover a cooperação no âmbito do Programa Conjunto de Reinstalação da União Europeia.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de, no mínimo, uma reunião de peritos do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre reinstalação, em sinergia com outras iniciativas internacionais e da União em matéria de reinstalação.	1.°-3.° trimestres	Número de reuniões de peritos organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Desenvolvimento de metodologias e instrumentos destinados a reforçar a capacidade dos países UE+ para reinstalar os refugiados e promoção da cooperação no âmbito do Programa Conjunto de Reinstalação da União Europeia.	1.°-4.° trimestres	Número de metodologias e instrumentos desenvolvidos. Utilização das metodologias e dos instrumentos. Número de atividades empreendidas para apoiar o programa de reinstalação à escala da União Europeia.
Rubrica orçamental e montante afetado	3204 Reinstalação e dimensão externa: 80 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Centro de Apoio Operacional 0,5 AD	

6. Programa horizontal

6.1. Rede Dublim

Objetivo(s) do EASO	Os Estados-Membros da União Europeia são responsáveis pela aplicação do sistema de Dublim. Os Estados-Membros são responsáveis, em especial, pela atribuição de recursos adequados, a fim de aumentar o número de transferências ao abrigo de Dublim e reduzir os atrasos relacionados com as transferências. É igualmente necessário que os Estados-Membros apliquem de forma consistente as disposições legais relativas ao reagrupamento familiar e façam uso mais amplo e mais regular das cláusulas discricionárias que permitem aos Estados-Membros decidir examinar um pedido de asilo e, consequentemente, aliviar a pressão sobre os Estados-Membros com fronteiras externas. Com vista a apoiar os Estados-Membros na aplicação cabal do sistema de Dublim, o EASO criará uma rede específica de Unidades Nacionais de Dublim de acordo com a Agenda Europeia da Migração.
Novidades em 2016	O EASO criará uma rede específica de Unidades Nacionais de Dublim a fim de apoiar os Estados-Membros União Europeia na aplicação do sistema de Dublim.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de pelo menos uma reunião de cooperação prática do EASO neste domínio.	2.°, 3.° trimestre	Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Criação de uma rede específica de Unidades Nacionais de Dublim	1.°-4.° trimestres	Rede específica de Unidades Nacionais de Dublim. Reuniões organizadas. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Desenvolvimento de boas práticas em matéria de cooperação para o funcionamento do sistema de Dublim.	1.°-4.° trimestres	Número de boas práticas identificadas e desenvolvidas.
Rubrica orçamental e montante afetado		3301 Apoio operacional: 25 000 euros
Recursos humanos e pessoal afetado		Centro de Apoio Operacional 0,25 AD, 0,5 AC

7. Rede de cooperação e organização interna do EASO

7.1. Rede de cooperação do EASO

7.1.1. Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia

Enquanto agência de regulamentação descentralizada da União Europeia com uma estrutura de governação própria, o EASO desenvolve a sua atividade no âmbito das políticas e do quadro institucional da União. Neste contexto, a responsabilidade política pelo domínio do asilo pertence ao Comissário europeu responsável pela Migração, Assuntos Internos e Cidadania, pelo que existem fortes laços de cooperação com a comissão Europeia relativamente a todas as atividades do EASO. Em 2016, a Comissão Europeia será convidada a emitir parecer sobre documentos específicos que deverão ser adotados pelo Conselho de Administração do EASO, em conformidade com as disposições pertinentes do seu Regulamento de base. Ao longo de 2016, terão lugar reuniões a todos os níveis e videoconferências regulares com a DG Migração e Assuntos Internos relacionadas com a formulação de políticas. Para além disso, em 2016, o EASO continuará a organizar reuniões conjuntas dos Comités de Contacto com a Comissão Europeia, bem como *workshops* práticos na sequência das reuniões dos Comités de Contacto. Além disso, o EASO coordenará a elaboração

de relatórios em conjunto com a Comissão Europeia. O EASO e a REM utilizarão os mesmos dados dos países UE+ a título de informação na elaboração de relatórios, como o relatório anual do EASO. O Gabinete participará nas reuniões dos pontos de contacto nacionais da REM e no seu conselho diretivo, bem como nas reuniões temáticas pertinentes.

Em conformidade com o Regulamento EASO, o Gabinete enviará o seu programa de trabalho anual e o seu relatório anual de atividades ao Parlamento Europeu, ao Conselho da União Europeia e à Comissão Europeia. O diretor-executivo é regularmente convidado a apresentar relatórios sobre o SECA ao Conselho de Justiça e Assuntos Internos. É igualmente convidado a apresentar o programa de trabalho do EASO, bem como temas específicos relacionados com o trabalho do Gabinete ao Parlamento Europeu.

Em 2016, o EASO desempenhará um papel de apoio em relação ao quadro financeiro plurianual e aos novos acordos sobre o financiamento da União Europeia no domínio do asilo e da migração. Neste contexto, o EASO fornecerá informações sobre as prioridades operacionais da União e sobre as prioridades dos países UE+ que podem ser tomadas em consideração para financiamentos específicos.

O EASO cumprirá o seu papel institucional no contexto do mecanismo previsto no artigo 33.° do Regulamento Dublim III através da adoção de medidas e da informação das instituições relevantes envolvidas nas diversas etapas do mecanismo.

7.1.2. Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais

No desempenho das suas funções, o EASO colabora estreitamente com o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e com outras organizações internacionais e intergovernamentais competentes.

No que diz respeito ao ACNUR, o EASO mantém com esta organização uma cooperação muito próxima, envolvendo-a em todos os domínios abrangidos pelo Regulamento EASO. Em 2013, o EASO e o ACNUR assinaram um convénio, que levará a um reforço dessa cooperação em 2016, sobretudo em matéria de formação, processos no domínio da qualidade, menores não acompanhados, reinstalação, dimensão externa do SECA e apoio especial e de emergência. A cooperação estruturada prosseguirá em todos os domínios. O ACNUR participa no Conselho de Administração do EASO como membro sem direito a voto e será convidado, se for caso disso, para as reuniões dos grupos de trabalho do EASO. Importa sublinhar ainda que o ACNUR tem um gabinete de ligação permanente ao EASO em Malta.

Durante 2016, o EASO manterá também contactos estreitos com outras organizações internacionais e intergovernamentais pertinentes que trabalham no domínio do asilo, tais como o Conselho da Europa, a Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC), as Consultas Intergovernamentais sobre Migração, Asilo e Refugiados (IGC) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). No que respeita ao Conselho da Europa e à OIM, o EASO procederá, em 2016, com regularidade, ao intercâmbio de pontos de vista e contribuirá para o respetivo trabalho. Quanto à GDISC, o EASO contribuirá ativamente para as suas atividades, participando em vários *workshops* e conferências por ela realizados, ao mesmo tempo que, com base num intercâmbio de cartas com a IGC, será regularmente convidado para vários dos seus grupos de trabalho, e o seu diretor executivo será convidado para o ciclo completo das IGC.

7.1.3. Cooperação com as agências da União Europeia e com as agências JAI

Rede de agências da União Europeia

O EASO promove uma forte cooperação com outras agências da União Europeia enquanto membro da Rede de Coordenação Interagências e participará, em 2016, em atividades pertinentes organizadas no contexto das suas redes e de outras estruturas de trabalho.

Rede de agências JAI

O EASO também é membro da Rede de Cooperação Interagências no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos (JAI), juntamente com a CEPOL, o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE), a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA), a Eurojust, a Europol, a FRA e a Frontex). Em 2016, o EASO participará na rede de agências JAI e contribuirá para as suas atividades.

O EASO continuará a manter contatos e relações recíprocos a nível bilateral com as agências JAI, em particular, através dos canais de cooperação interagências da JAI. Na sequência de convénios específicos com a Frontex, a FRA e a eu-LISA, serão realizadas atividades bilaterais conforme descrito abaixo.

Frontex

Com base no convénio celebrado entre a Frontex e o EASO em setembro de 2012, a cooperação existente prosseguirá em 2016, também à luz de ações conjuntas previstas na Agenda Europeia da Migração. A Frontex e o EASO continuarão a levar a cabo uma cooperação sustentável em matéria de programas de formação, iniciativas no domínio da qualidade, partilha de análises e de dados, no contexto do sistema de alerta rápido e de preparação e das IPO. Além disso, o EASO fomentará a cooperação com a Frontex em matéria de apoio operacional, através da coordenação de esforços na prestação de apoio aos países da UE+ e da exploração de novas sinergias na gestão das fronteiras e na identificação de necessidades de proteção internacional. Em 2016, o EASO cooperará com a Frontex no desenvolvimento das atividades pertinentes no domínio da dimensão externa. A Frontex e o EASO manterão a sua cooperação relativa às atividades desenvolvidas por cada um deles junto da sociedade civil, nomeadamente no contexto dos respetivos fóruns consultivos. Em 2016, o EASO continuará a participar no Fórum Consultivo da Frontex.

FRA

Em 2016, a FRA e o EASO desenvolverão a cooperação existente, em conformidade com o convénio celebrado pelas duas agências em junho de 2013. A FRA e o EASO continuarão a partilhar informações, a contribuir para as atividades de investigação e a partilhar metodologias de investigação e de recolha de dados. Ambas as organizações continuarão sua cooperação no domínio da formação, promovendo o intercâmbio de boas práticas, informações e conhecimentos no que diz respeito aos direitos fundamentais. Em 2016, darão continuidade às respetivas atividades de consulta.

eu-LISA

O EASO e a eu-LISA continuarão a implementar as atividades descritas no convénio celebrado entre ambas as agências, em novembro de 2014, também à luz de ações conjuntas previstas na Agenda Europeia da Migração.

7.1.4. Cooperação com os meios académicos e com os membros dos órgãos jurisdicionais

O EASO dedica especial atenção às suas relações com os meios académicos e com os membros dos órgãos jurisdicionais dos países europeus e da UE+.

Em 2016, os meios académicos serão envolvidos no trabalho do EASO de diferentes formas, incluindo o desenvolvimento de atividades de formação, e continuarão a ter um lugar especial no Fórum Consultivo e nas reuniões de peritos.

No decurso de 2016, o EASO e os membros dos órgãos jurisdicionais cooperarão estreitamente, nomeadamente através da Associação Internacional dos Juízes Especializados em Matéria de Refugiados (International Association of Refugee Law Judges — IARLJ) e da sua secção europeia, bem como com a Associação de Juízes Administrativos Europeus (Association of European Administrative Judges — AEAJ).

As atividades concretas relativas à cooperação com os meios académicos e os órgãos jurisdicionais, a desenvolver em 2016, foram já definidas na secção 2.4 acima.

Rede de cooperação do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO promoverá sinergias multidirecionais entre todas partes interessadas relevantes da sua rede de cooperação. O EASO reforçará uma abordagem coordenada, o fluxo de informações e a convergência e coerência das políticas e práticas relativas ao seu mandato.	
Novidades em 2016	Estudar formas de suscitar a participação de membros da rede EASO em questões que se coloquem no plano estratégico e horizontal. Responder de forma atempada a consultas relacionadas com as políticas e práticas de implementação do SECA.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Consolidação e desenvolvimento do sistema de consultas EASO, a fim de responder atempadamente às consultas relacionadas com as políticas e práticas de implementação do SECA.	1.°-4.° trimestres	Número de consultas respondidas. Tempo médio de resposta à consulta. Utilização dos relatórios das consultas. Grau de satisfação dos Estados-Membros.
Organização de quatro reuniões dos Comités de Contacto juntamente com a Comissão Europeia	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões conjuntas dos Comités de Contacto organizadas.
Desenvolvimento de pelo menos um produto de âmbito horizontal em colaboração com a rede EASO de partes interessadas.	3.°-4.° trimestres	Pertinência do tema horizontal a que o produto dá resposta. Utilização do produto. Número de cópias distribuídas.
Rubrica orçamental e montante afetado	3401 Cooperação com os parceiros e partes interessadas: 30 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Gabinete Executivo 1 AD; 1 AC	

7.2. Fórum Consultivo

O Fórum Consultivo é um mecanismo de intercâmbio de informações e de partilha de conhecimentos entre o Gabinete e as partes interessadas. Ao longo dos últimos cinco anos, o EASO aprofundou as suas relações com a sociedade civil e procurou conhecer a sua opinião sobre diversos temas. No decurso de 2016, de acordo com o seu calendário de consultas para esse ano, o EASO continuará a consultar as organizações relevantes sobre temas específicos, utilizando os critérios de seleção descritos no plano operacional do Fórum Consultivo. Consultará igualmente a sociedade civil ao longo da fase de elaboração do programa de trabalho para 2017, do relatório anual e de outros produtos, por meio de vários instrumentos até à data considerados como adequados e eficientes.

No decurso de 2016, o EASO continuará a desenvolver sua plataforma de consulta eletrónica. Organizar-se-ão atividades de consulta dirigidas a grupos específicos, como os membros dos órgãos jurisdicionais. Tirando partido da experiência dos eventos realizados em anos anteriores, o EASO organizará uma conferência aberta à sociedade civil e uma reunião plenária no quarto trimestre de 2016.

Fórum Consultivo

Objetivo(s) do EASO	O EASO encetará um diálogo bilateral com as organizações relevantes da sociedade civil, tendo em vista a partilha de conhecimentos especializados e experiências, bem como a consulta relativamente a documentos e atividades pertinentes do EASO.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Consulta a organizações relevantes da sociedade civil no que se refere aos documentos fundamentais do EASO, tais como o programa de trabalho, o relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia, ou o relatório anual de atividades.	1.°-4.° trimestres	Número e tipo de consultas realizadas. Número de organizações consultadas. Número de contributos recebidos. Utilização dos contributos recebidos.
Organização da reunião plenária anual do Fórum Consultivo.	4.° trimestre	Reunião plenária organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião plenária.
Organização da reunião plenária anual do EASO com a participação das organizações da sociedade civil.	4.° trimestre	Número de participantes das organizações da sociedade civil. Grau de satisfação dos participantes.
Desenvolvimento de uma plataforma de consulta eletrónica.	1.°-4.° trimestres	Número de consultas iniciadas na plataforma de consulta eletrónica. Número de contributos recebidos. Utilização dos contributos recebidos.
Rubrica orçamental e montante afetado	3401 Cooperação com os parceiros e partes interessadas: 90 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Gabinete Executivo 1 AD, 0,5 AC, 0,5 AST	

7.3. Organograma do EASO em 2016

A governação interna e estrutura administrativa do EASO compreende um Conselho de Administração e um diretor-executivo.

O Conselho de Administração é o órgão de governação e programação do EASO. As suas principais funções, em 2016, incluirão a adoção dos programas de trabalho e relatórios anuais do EASO e a aprovação do seu orçamento. Além disso, o Conselho de Administração assegurará que o EASO cumpra cabalmente as suas funções.

Conselho de Administração		
Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende assegurar que o seu Conselho de Administração continue a desempenhar com eficácia e eficiência as suas funções como órgão de governação e programação do Gabinete.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Organização de, no mínimo, três reuniões do Conselho de Administração com a possibilidade de se realizarem reuniões adicionais por iniciativa do presidente ou a pedido de um terço dos seus membros.	1.°-4.° trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Número de decisões adotadas. Grau de satisfação dos participantes.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Elaboração, aprovação e publicação do relatório anual de atividades, do relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia e do documento único de programação.	2.° trimestre	Relatório anual adotado e publicado. Número de partes interessadas. que contribuem para o relatório anual. Utilização do relatório anual.
Exercício do secretariado do Conselho de Administração.	1.°-4.° trimestres	Número de comunicações com os membros do Conselho de Administração. Grau de satisfação dos membros do Conselho de Administração.
Rubrica orçamental e montante afetado	2306 Despesas administrativas com reuniões internas e externas: 200 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Gabinete Executivo 0,5 AD; 0,5 AC	

O diretor-executivo exerce as suas funções de forma independente e é o representante legal do EASO. É responsável, nomeadamente, pela gestão administrativa do EASO, bem como pela execução do programa de trabalho e das decisões do Conselho de Administração.

O diretor-executivo é apoiado pelos chefes de unidade/centro, o contabilista e um Gabinete Executivo. Em 2016, não estão previstas alterações na estrutura interna do EASO, que será constituída por quatro unidades/centros, designadamente:

- Unidade de Assuntos Gerais e Administração (GAAU).
- Centro de Informação, Documentação e Análise (CIDA).
- Centro de Apoio Operacional (COS).
- Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados (CTQE).

7.4. Atividades de comunicação do EASO

Em consonância com a sua estratégia de comunicação revista, adotada em 2014, o EASO reforçará os seus esforços de comunicação a nível interno e externo.

O principal canal de comunicação do EASO, o sítio *web* do EASO (http://www.easo.europa.eu), será complementado por uma variedade de outros canais (imprensa escrita e audiovisual; participação em eventos; apresentações e exposições dos trabalhos e atividades do EASO; publicações e relatórios; boletim informativo mensal do EASO; comunicados de imprensa; e extratos de imprensa diários para utilização interna). O EASO estudará formas de desenvolver e modernizar o seu sítio *web* em conformidade com o *feedback* dos utilizadores e recorrendo às melhores práticas utilizadas em sítios *web* semelhantes. O EASO continuará a reforçar a cooperação prática no âmbito da rede de multiplicadores nacionais de comunicação, a realizar uma reunião de consulta com jornalistas e a desenvolver a sua rede de comunicação interna através de *sharepoint*, de mensagens instantâneas e de voz sobre IP.

Um dos principais objetivos de comunicação do EASO consiste em chegar a todos os funcionários responsáveis por serviços de asilo e de acolhimento nos países UE+, bem como a outros grupos-alvo relevantes, a fim de assegurar que estes não só têm conhecimento dos principais produtos do Gabinete como têm acesso aos mesmos, nomeadamente às publicações e comunicados de imprensa.

Além disso, o EASO procurará elaborar publicações de elevada qualidade destinadas a diferentes grupos-alvo. O EASO propõe-se igualmente, tanto quanto possível, traduzir as suas publicações e material de formação, a fim de os tornar amplamente acessíveis.

Atividades de comunicação do EASO

Objetivo(s) do EASO	Comunicar e promover o papel, os valores, as atividades e o trabalho do EASO em conformidade com a sua estratégia de comunicação. O EASO concentrará esforços na sua missão de facilitar, coordenar e reforçar a cooperação prática entre os países UE+ relativamente aos muitos aspetos do asilo.
Novidades em 2016	O EASO organizará uma campanha de informação para assinalar os seus cinco anos de funcionamento.

Desempenho

Atividades do EASO em 2016	Quando	Indicadores
Publicação de pelo menos dez números do boletim informativo do EASO e aumento do número de assinantes desse boletim.	1.°-4.° trimestres	Número de edições do boletim informativo do EASO. Grau de satisfação dos assinantes. Aumento percentual do número de assinantes do boletim informativo.
Organização de uma reunião de informação e de ligação em rede para os multiplicadores de comunicação do EASO.	3.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Organização de uma reunião de informação para jornalistas que trabalhem no domínio do asilo.	3.°-4.° trimestres	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Organização do Dia da Informação do EASO e comemoração dos cinco anos de funcionamento do EASO.	2.° trimestre	Número de serviços de informação. Número de funcionários do EASO que apresentam exposições. Número de países UE+ participantes.
Emissão de pelo menos 12 comunicados de imprensa.	1.°-4.° trimestres	Número de comunicados de imprensa. Utilização dos comunicados de imprensa.
Acompanhamento da cobertura dada ao EASO na imprensa e publicação dos artigos mais importantes no sítio *web*.	1.°-4.° trimestres	Número de elementos incluídos no arquivo de imprensa. Número de artigos publicados no sítio *web*.
Produção de recortes de imprensa diária para utilização interna.	1.°-4.° trimestres	Número de recortes de imprensa diária para utilização interna. Grau de satisfação dos leitores.
Realização de pelo menos seis entrevistas de alto nível com a imprensa.	1.°-4.° trimestres	Número de entrevistas de alto nível com a imprensa.
Coordenação e garantia da mais elevada qualidade das publicações e traduções do EASO.	1.°-4.° trimestres	Número de publicações e de traduções. Utilização das publicações do EASO. Grau de satisfação dos utilizadores.

Desempenho		
Atividades do EASO em 2016	**Quando**	**Indicadores**
Garantia da plena aplicação da identidade visual do EASO.	1.°-4.° trimestres	Utilização da identidade visual do EASO.
Aumento do número de visitantes do sítio *web* do EASO.	1.°-4.° trimestres	Aumento percentual do número de visitantes do sítio *web* do EASO.
Garantia de resposta oportuna aos pedidos de informação provenientes do público e da imprensa.	1.°-4.° trimestres	Tempo de resposta aos pedidos de informação. Utilização das respostas.
Gestão eficiente da caixa de correio de informações do EASO.	1.°-4.° trimestres	Número de pedidos e de respostas. Tempo de resposta aos pedidos. Utilização da caixa de correio de informações do EASO.
Rubrica orçamental e montante afetado	2309 Custos administrativos com tradução e interpretação: 470 000 euros 2310 Publicações administrativas: 40 000 euros 2311 Comunicações: 100 000 euros	
Recursos humanos e pessoal afetado	Gabinete Executivo 1 AD; 1 AC	

7.5. Administração do EASO

Relativamente à sua estrutura administrativa, o EASO continuará a procurar atingir a importante meta de prestar um serviço de elevada qualidade, a fim de cumprir eficaz e eficientemente a sua missão e os seus objetivos.

A organização do Gabinete poderá evoluir em função da implementação da abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia e o respetivo roteiro, bem como das conclusões das avaliações internas e externas do EASO, assim como das auditorias realizadas pelo Serviço de Auditoria Interna e o Tribunal de Contas da União Europeia.

Para 2016, o EASO prevê um investimento com vista a melhorar a eficácia dos procedimentos internos, reforçar os controlos internos da organização, ministrar formação avançada ao pessoal sobre todos os assuntos relacionados com o EASO, reforçando, assim, as suas capacidades e o desenvolvimento profissional, continuar os processos de recrutamento e apoiar as unidades/centros operacionais.

Será prestada especial atenção às TI e aos sistemas de gestão de conhecimentos do EASO, a fim de reforçar as atividades de apoio do Gabinete aos Estados-Membros, nomeadamente através da plataforma de formação do EASO, do portal IPO, do sistema de informação e documentação e do sítio *web* do EASO. Serão ainda desenvolvidos instrumentos de consulta avançada. Adicionalmente, será necessário continuar a promover a consolidação e a melhoria da estrutura de continuidade das atividades de TIC, os processos e práticas relacionados com a segurança da informação, a resiliência da autenticação dos clientes e da federação de parceiros e, por último, da velocidade e eficiência gerais da infraestrutura.

7.5.1. Síntese orçamental e quadro de pessoal do EASO para 2016 ([8])

A realização dos objetivos do EASO depende da disponibilidade dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários. Neste sentido, os números constantes do quadro de pessoal e da síntese orçamental a seguir apresentados são apresentados sem prejuízo das decisões da autoridade orçamental sobre o orçamento e quadro de pessoal anuais.

7.5.1.1. Quadro de pessoal para 2016

Devido à sua missão e às funções que lhe estão cometidas, o EASO é uma organização que necessita de consideráveis recursos humanos para promover a cooperação prática e colocar conhecimentos especializados à disposição dos Estados-Membros da União Europeia e dos países UE+ e, dessa forma, apoiar os mesmos na implementação e no aperfeiçoamento do SECA.

Por conseguinte, os recursos humanos do EASO deverão ser reforçados em 2016, comparativamente a 2015, para que possam executar eficazmente as funções originalmente confiadas ao Gabinete, as novas funções que lhe foram atribuídas com a reformulação do acervo em matéria de asilo (por exemplo, as confiadas ao EASO pela Agenda Europeia da Migração e outros documentos das instituições da União Europeia), bem como as funções que assuma num futuro próximo e que lhe deverão ser atribuídas pelas instituições da UE, em 2015 e 2016, também à luz da avaliação externa do EASO.

De acordo com o projeto de orçamento da União Europeia para 2016 e com o plano plurianual em matéria de política de pessoal (MSPP) do EASO de 2016-2018, o Gabinete contará com mais 2 AD e 10 AC, em comparação com 2015, atingindo um total de 106 funcionários (61 agentes temporários, 33 agentes contratuais e 12 peritos nacionais destacados). A repartição por unidades será a seguinte:

Unidade	Membros do pessoal
Diretor-executivo	1
Gabinete Executivo	8
Contabilidade	2
Centro de Apoio Operacional	19
Centro de Informação, Documentação e Análise	20
Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados	18
Equipa de Gestão do Programa	5
Unidade de Assuntos Gerais e Administração	33
Total de membros do pessoal	106

Nos termos do Estatuto do Pessoal e das normas de execução adotadas pelo Gabinete em 2014 e 2015, serão implementadas políticas de desenvolvimento profissional para proporcionar ao pessoal do EASO o adequado reforço das suas capacidades, progressão na carreira e novas oportunidades.

7.5.1.2. Síntese orçamental para 2016

As receitas do EASO consistem numa contribuição da União Europeia inscrita no orçamento geral da União Europeia; em contribuições voluntárias dos Estados-Membros; em taxas cobradas por publicações e eventuais prestações de serviços asseguradas pelo EASO; e numa contribuição dos países associados.

([8]) Todos os valores relativos ao pessoal e às dotações incluídos na presente secção estão sujeitos à adoção do orçamento geral da União Europeia para 2016 pela autoridade orçamental.

Dada a importância da subvenção da União Europeia para o orçamento do EASO, a afetação dos recursos necessários é fundamental para a realização dos objetivos enunciados no programa de trabalho do EASO para 2016, devendo sofrer um aumento relativamente a 2015.

O EASO solicitou receitas de forma razoável e equilibrada e assegurará um controlo prudente das despesas, de modo a desempenhar eficaz e diligentemente as suas funções atuais e futuras. O EASO não abandonará a sua abordagem ascendente da orçamentação, implicando no seu ciclo orçamental todas as unidades/centros. De acordo com o projeto de orçamento geral da União Europeia para 2016 ([9]), a contribuição proposta da União Europeia para o EASO em 2016 ascenderá a 15,5 milhões de euros. Além disso, a contribuição dos países associados que participam no EASO será de cerca de 350 000 euros ([10]), atingindo assim, em 2016, a uma despesa total esperada de aproximadamente 15,89 milhões de euros.

As estimativas e despesas provisórias para 2016 repartem se, por títulos, da seguinte forma:

Despesas 2016 Valores em euros	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Título 1 — Despesas de pessoal	6 519 600	6 519 600
Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento	2 954 000	2 954 000
TÍTULO 3 — Despesas operacionais	6 416 000	6 416 000
Total de despesa	**15 889 600**	**15 889 600**

Título 1 — Despesas de pessoal

O título 1 diz respeito às despesas de pessoal, custos de pessoal (por exemplo, despesas de deslocação em serviço, de formação) e vencimentos. Dada a natureza das atividades do EASO, várias despesas referentes a operações estão inscritas neste título. O título 1 abrange os custos do pessoal operacional e os custos do pessoal administrativo que facilita as operações do EASO, como, por exemplo, as equipas de apoio no domínio do asilo, as reuniões de peritos e a formação. O título 1 abrange igualmente os custos das missões administrativas, enquanto os custos de missões do pessoal do EASO diretamente relacionadas com as operações do Gabinete são abrangidos pelo título 3.

Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento

O título 2 diz respeito às despesas relativas aos custos administrativos, nomeadamente:

- o arrendamento de edifícios e custos associados: 1 020 000 euros;
- TIC: 550 000 euros. Note-se que o título 2 não inclui despesas operacionais de TI, como os custos relativos ao portal *web*, que fazem parte das despesas do título 3;
- reuniões do Conselho de Administração do EASO e outras reuniões: 200 000 euros; importa sublinhar que o título 2 abrange os custos de publicações administrativas e de comunicação institucional, mas não inclui os custos da publicação de relatórios no âmbito das diversas atividades operacionais, como por exemplo o relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia e os relatórios IPO, que fazem parte das despesas do título 3.

Título 3 — Despesas de funcionamento

O quadro seguinte apresenta uma síntese do orçamento atribuído no âmbito do título 3 às diversas tarefas, cujas despesas são explicadas em pormenor nos capítulos anteriores. O título 3 contempla ainda missões operacionais realizadas por pessoal do EASO (a saber, missões realizadas para apoiar diretamente atividades operacionais identificadas no presente programa de trabalho em conformidade com o mandato do Gabinete), bem como todos os

([9]) COM(2015) 300, junho de 2015.

([10]) Em aplicação do acordo sobre a participação do Reino da Noruega nas atividades do EASO, a Noruega contribuirá com uma verba anual calculada com base no seu produto interno bruto (PIB) como uma percentagem do PIB de todos os Estados participantes. O PIB definitivo da Noruega estará disponível em 31 de março de 2016. O EASO aguarda igualmente a entrada em vigor dos acordos concluídos com a Suíça, o Listenstaine e a Islândia, que podem ter impacto nas receitas do EASO.

custos diretamente relacionados com a execução de atividades operacionais (por exemplo, distribuição de materiais, transporte, serviço de restauração, arrendamento de instalações para atividades levadas a cabo fora das instalações do EASO ou equipamento técnico).

Título 3 ([11])	**Despesas operacionais**	**6 416 000**
Capítulo 31	**Apoio à aplicação do SECA**	**880 000**
3101	Relatório anual sobre o asilo	150 000
3102	Alerta rápido e análise de dados	650 000
3103	Sistema de informação e documentação	80 000
Capítulo 32	**Apoio à cooperação prática dos Estados-Membros**	**3 125 000**
3201	Atividades de formação do EASO	1 500 000
3202	Processos no domínio da qualidade ([12])	475 000
3203	Informações relativas aos países de origem	920 000
3204	Reinstalação e dimensão externa	230 000
Capítulo 33	**Apoio operacional**	**2 281 000**
3301	Apoio operacional	2 281 000
Capítulo 34	**Cooperação com parceiros e partes interessadas**	**130 000**
3401	Cooperação com parceiros e partes interessadas	130 000

Quaisquer novas funções atribuídas ao EASO, de acordo com decisões das instituições da União Europeia, terão de ser adequadamente financiadas e dotadas de recursos a fim de que o Gabinete possa executá-las com eficácia.

([11]) Incluindo missões operacionais desempenhadas por pessoal do EASO.

([12]) Incluindo menores não acompanhados e tráfico de seres humanos.

Lista de abreviaturas

ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AJAE	Associação de Juízes Administrativos Europeus
CEPOL	Academia Europeia de Polícia
CIMA	Contingente de intervenção em matéria de asilo
DPA	Diretiva «Procedimentos de asilo»
EAA	Equipas de apoio no domínio do asilo
EASO	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
EIGE	Instituto Europeu para a Igualdade de Género
EMCDDA	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
EPRA	Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento
eu-LISA	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
Eurojust	Unidade Europeia de Cooperação Judiciária
Europol	Serviço Europeu de Polícia
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Frontex	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia
GDISC	Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração
GPS	Grupo para o fornecimento de estatísticas
IALN	Rede Jurídica Interagências
IARLJ	Associação Internacional dos Juízes Especializados em Matéria de Refugiados
IEVP	Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria
IGC	Consultas intergovernamentais sobre as políticas em matéria de asilo, de refugiados e de migração
IPO	Informações relativas aos países de origem
JAI	Justiça e Assuntos Internos
MSPP	Plano plurianual em matéria de política de pessoal
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
PCN	Ponto de contacto nacional
PPDR	Programas de Proteção e Desenvolvimento Regional
QFP	Quadro financeiro plurianual
REM	Rede Europeia das Migrações
SARP	Sistema de alerta rápido e de preparação
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo
SID	Sistema de informação e documentação
SIG	Sistema de informação geográfica
SMART	Específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo
TSH	Tráfico de seres humanos
UE	União Europeia

Anexos

Lista indicativa de contratos públicos do EASO em 2016

	Atividade operacional	Ação definida no programa de trabalho	Objeto do contrato	Tipo de contrato	Valor do contrato (euros)	Calendário de lançamento dos procedimentos de adjudicação dos contratos	Procedimento de adjudicação/ /contratação
1	Atividades de formação do EASO	Secção 2.1	Investigação relativa à avaliação de impacto do currículo de formação do EASO	Contrato-quadro ou contrato direto de prestação de serviços	100 000	1.°-2.° trimestres	Concurso público
2	Atividades de formação do EASO	Secção 2.1	Consultoria para apoiar o processo de certificação e acreditação do EASO	Contrato direto de prestação de serviços	60 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 60 000 euros
3	Atividades de formação do EASO	Secção 2.1	Ambiente relacionado com o sistema de gestão da aprendizagem e prestação de serviços conexos	Contratos específicos de prestação de serviços	550 600	1.°-4.° trimestres	FWC EASO/2015/322
4	Atividades de formação do EASO	Secção 2.1	Peritos externos para atividades de formação	Contrato direto de prestação de serviços	26 100	1.°-3.° trimestres	CEI EASO/2015/280
5	Atividades de formação do EASO	Secção 2.1	Contrato de prorrogação do alojamento do atual Sistema de Gestão da Aprendizagem	Contrato direto de prestação de serviços	1 000	1.° trimestre	Procedimento por negociação < 15 000 euros
6	Atividades de formação do EASO	Secção 2.1	Para os módulos de formação na plataforma de ciberaprendizagem *(e-learning)*	Contratos específicos de prestação de serviços	150 000	1.°-4.° trimestres	Contrato-quadro do EASO em curso EASO/2014/224
7	Apoio no domínio da qualidade	Secção 2.2	Serviços relacionados com instrumentos práticos	Contrato direto de prestação de serviços	15 000	2.° trimestre	Procedimento por negociação < 15 000 euros
8	Apoio no domínio da qualidade	Secção 2.2	Organização de eventos (local)	Contratos específicos de prestação de serviços	20 000	1.°-4.° trimestres	Futuro contrato FWC EASO/2015/271 para a organização de eventos
9	Informações relativas aos países de origem	Secção 2.3	Serviços de manutenção, acolhimento e desenvolvimento de TI para o portal IPO	Contratos específicos de prestação de serviços	150 000	1.°-4.° trimestres	FWC EASO/2013/101
10	Informações relativas aos países de origem	Secção 2.3	Tradução e publicação de relatórios IPO	Contratos específicos de prestação de serviços	200 000	1.°-4.° trimestres	ANS existente com o Serviço das Publicações/CdT
11	Programas específicos, de formação e de apoio à qualidade do EASO	Secção 2.1, Secção 2.2, Secção 2.4	Tradução/Edição	Contrato direto de prestação de serviços	317 000	1.°-4.° trimestres	ANS existente com o Serviço das Publicações/CdT

	Atividade operacional	Ação definida no programa de trabalho	Objeto do contrato	Tipo de contrato	Valor do contrato (euros)	Calendário de lançamento dos procedimentos de adjudicação dos contratos	Procedimento de adjudicação/ /contratação
12	Programas específicos, de formação e de apoio à qualidade do EASO	Secção 2.1 Secção 2.2, Secção 2.4	Publicações	Contrato direto de prestação de serviços	110 000	1.°-4.° trimestres	ANS existente com o Serviço das Publicações/CdT
13	Programas específicos, de formação e de apoio à qualidade do EASO	Secção 2.1, Secção 2.2, Secção 2.4	Serviço de restauração *(catering)*	Contratos específicos de prestação de serviços	35 000	1.°-4.° trimestres	Contrato FWC EASO/2013/113 em curso para o Serviço de restauração *(catering)*
14	Apoio operacional	Secção 3.1	Despesas de viagem e aluguer de automóveis de peritos	Contratos específicos de prestação de serviços	150 000	1.°-4.° trimestres	Contrato-quadro Interinstitucional PMO2/ PR/2013/001
15	Apoio operacional	Secção 3.1	Serviços de transporte	Contratos específicos de prestação de serviços	30 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 60 000 euros
16	Apoio operacional	Secção 3.1	Fornecimento de equipamento para apoio operacional	Contrato-quadro de prestação de serviços	200 000	1.°-4.° trimestres	Concurso público
17	Apoio operacional	Secção 3.1	Prestação de serviços de comunicação	Contrato direto de prestação de serviços	15 000	1.°-2.° trimestres	Procedimento por negociação < 15 000 euros
18	Apoio operacional	Secção 3.1	Serviços de interpretação	Contratos específicos de prestação de serviços	100 000	1.°-4.° trimestres	Futuro contrato-quadro EASO/2015/257 para serviços de interpretação
19	Apoio operacional	Secção 3.1	Arrendamento de instalações para operações	Contrato direto de prestação de serviços	50 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 60 000 euros
20	Contingente de intervenção em matéria de asilo	Secção 3.2	Prestação de serviços para o desenvolvimento do sistema do CIMA	Contratos específicos de prestação de serviços	75 000	1.°-2.° trimestres	Contrato-quadro interinstitucional DGIT
21	Lista de línguas disponíveis	Secção 3.3	Fornecimento de equipamento e prestação de serviços para a solução técnica para o projeto piloto de LLD	Contrato direto de prestação de serviços/ fornecimento	15 000	2.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 15 000 euros
22	Soluções técnicas	Secção 3.4	Serviços de organização/ facilitação de eventos	Contrato direto de prestação de serviços	15 000	1.°-2.° trimestres	Procedimento por negociação < 15 000 euros
23	Soluções técnicas	Secção 3.4	Equipamento audiovisual	Contrato direto de prestação de serviços	30 000	1.°-2.° trimestres	Procedimento por negociação < 60 000 euros
24	Soluções técnicas	Secção 3.4	Fornecimento de equipamento - soluções técnicas	Contrato-quadro de prestação de serviços	15 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 15 000 euros

	Atividade operacional	Ação definida no programa de trabalho	Objeto do contrato	Tipo de contrato	Valor do contrato (euros)	Calendário de lançamento dos procedimentos de adjudicação dos contratos	Procedimento de adjudicação/ /contratação
25	Soluções técnicas	Secção 3.4	Prestação de serviços de consultoria para soluções técnicas	Contrato direto de prestação de serviços	15 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 15 000 euros
26	Soluções técnicas	Secção 3.4	Apoio aos Estados-Membros da UE+ no desenvolvimento de soluções técnicas concretas para os sistemas de asilo e acolhimento.	Contrato-quadro de prestação de serviços	100 000	1.°-4.° trimestres	Concurso público
27	Acolhimento	Secção 3.5	Arrendamento de instalações	Contrato direto de prestação de serviços	20 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 60 000 euros
28	Sistema de informação e documentação	Secção 4.1	Licenças de *software* e formação/manutenção	Contratos específicos de prestação de serviços	10 000	2.° trimestre	Contrato-quadro interinstitucional
29	Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	Secção 4.2	Tradução e publicação do Relatório Anual	Contratos específicos de prestação de serviços	130 000	3.° trimestre	ANS existente com o Serviço das Publicações/CdT
30	Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	Secção 4.2	Evento de lançamento do Relatório Anual do EASO	Contratos específicos de prestação de serviços	30 000	3.° trimestre	Futuro contrato FWC EASO/2015/271 para a organização de eventos
31	Sistema de alerta rápido e de preparação	Secção 4.3	Lote 3 do programa de investigação	Contrato direto de prestação de serviços	100 000	2.° trimestre	Concurso público
32	Sistema de alerta rápido e de preparação	Secção 4.3	Lote 4 do programa de investigação	Contrato direto de prestação de serviços	300 000	4.° trimestre	Concurso público
33	Sistema de alerta rápido e de preparação	Secção 4.3	Relatórios de informação confidencial por país	Contrato direto de prestação de serviços	100 000	2.° trimestre	Concurso público
34	Sistema de alerta rápido e de preparação	Secção 4.3	Licenças de *software* e formação/manutenção	Contratos específicos de prestação de serviços	100 000	3.° trimestre	Contrato-quadro interinstitucional
35	Apoio a países terceiros	Secção 5.1	Serviços de transporte	Contrato direto de prestação de serviços	10 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 15 000 euros
36	Apoio a países terceiros	Secção 5.1	Prestação de serviços de consultoria (avaliação das necessidades e instrumentos)	Contratos específicos de prestação de serviços	30 000	1.°-4.° trimestres	Procedimento por negociação < 60 000 euros
37	Projeto IEVP	Secção 5.1	Visibilidade por vídeo IEVP	Contrato direto de prestação de serviços	5 000	1.° trimestre	Procedimento por negociação < 15 000 euros

	Atividade operacional	Ação definida no programa de trabalho	Objeto do contrato	Tipo de contrato	Valor do contrato (euros)	Calendário de lançamento dos procedimentos de adjudicação dos contratos	Procedimento de adjudicação/ /contratação
38	Projeto IEVP	Secção 5.1	*Merchandising* EIVP	Contrato direto de prestação de serviços	3 000	1.° trimestre	Procedimento por negociação < 15 000 euros
39	Apoio operacional do EASO, contingente de intervenção em matéria de asilo, lista de línguas disponíveis, soluções técnicas, acolhimento, recolocação, regresso e integração, Rede de Dublim, apoio a países terceiros, reinstalação	Secções 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 5.1, 5.2	Serviços de restauração *(catering)*	Contratos específicos de prestação de serviços	60 000	1.°-4.° trimestres	Contrato FWC EASO/2013/113 em curso para o serviço de restauração *(catering)*
40	Apoio operacional do EASO, contingente de intervenção em matéria de asilo, lista de línguas disponíveis, soluções técnicas, acolhimento, recolocação, regresso e integração, Rede de Dublim, apoio a países terceiros, reinstalação	Secções 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 5.1, 5.2	Organização de eventos	Contratos específicos de prestação de serviços	458 000	1.°-4.° trimestres	Futuro contrato FWC EASO/2015/271 para a organização de eventos
41	Apoio operacional do EASO, contingente de intervenção em matéria de asilo, lista de línguas disponíveis, soluções técnicas, acolhimento, recolocação, regresso e integração, Rede de Dublim, apoio a países terceiros, reinstalação	Secções 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 5.1, 5.2	Alojamento em Malta	Contratos específicos de prestação de serviços	10 000	1.°– 4.° trimestres	Contrato FWC EASO/2013/116 em curso para o fornecimento de alojamento
42	Apoio operacional do EASO, contingente de intervenção em matéria de asilo, regresso e integração, apoio a países terceiros, reinstalação	Secções 3.1, 3.2, 3.7, 5.1, 5.2	Tradução e publicações	ANS existente com o Serviço das Publicações/ CdT	260 000	1.°-4.° trimestres	ANS existente com o Serviço das Publicações/CdT

	Atividade operacional	Ação definida no programa de trabalho	Objeto do contrato	Tipo de contrato	Valor do contrato (euros)	Calendário de lançamento dos procedimentos de adjudicação dos contratos	Procedimento de adjudicação/ /contratação
43	Apoio operacional do EASO, contingente de intervenção em matéria de asilo, lista de línguas disponíveis, soluções técnicas, apoio a países terceiros, reinstalação	Secções 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 5.1, 5.2	Peritos privados remunerados	Contrato direto de prestação de serviços	107 000	1.°-4.° trimestres	CEI EASO/2015/280

Publicações e traduções do EASO em 2016

	Publicação	Número de línguas
1	Programa de trabalho do EASO para 2017	24
2	Relatório Anual de Atividades do EASO	24
3	Orçamento do EASO	24
4	Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	5
5	Relatório anual sobre as atividades de formação	1
6	Pelo menos dois manuais de formação do EASO	1
7	Pelo menos dois instrumentos práticos do EASO	18
8	Relatórios temáticos do EASO sobre a matriz da qualidade	1
9	Capítulos do currículo de formação para membros dos órgãos jurisdicionais	5
10	Pelo menos três relatórios ou produtos de IPO	5

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
  via EU Bookshop (http://bookshop.europa.eu);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
  nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
  nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
  contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
  ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (http://bookshop.europa.eu).

BZ-AC-15-001-PT-N

Serviço das Publicações

ISBN 978-92-9243-568-4
doi:10.2847/22446